



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO

DADOS DO INTERESSADO:

Razão Social:

RG nº: Cargo/função.....

Razão Social:

Endereço:

Fone: (..)..... E-mail:

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: www.itapevi.sp.gov.br, para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL).....de.....de2019.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº22/2019

PROCESSO SUPRI 821/2019

O Município de Itapevi, através de sua **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇOS UNITÁRIOS**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº. 675 – 2º Andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, devendo para tanto ser recolhida a quantia de **R\$ 102,00(Cento e dois reais)**, referente às cópias por edital e CD ROM dos projetos, **ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br>**.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09h00 do dia 08 de Janeiro de 2020**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar, – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, ou encaminhado no e-mail – licitacoes@itapevi.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

2.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

2.2.A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 –1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 Ramal 1109, ocasião em que será fornecido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XV** deste edital.

2.1.1. Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto **AUTORIZAÇÃO** para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

2.1.2. Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de **R\$ 263.305,89 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

2.2. Das condições que vedam a participação na licitação

2.2.1. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

2.2.1.1. Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

2.2.1.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.1.3. Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

2.2.1.4. Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea "b.1" do edital;

2.2.1.5. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.1.6. De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Quanto ao credenciamento dos representantes:

3.1.1. Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

3.1.2. Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

3.1.3. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.1.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019
PROCESSO SUPRI 821/2019
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019
PROCESSO SUPRI 821/2019
NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:
"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"

5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

5.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

5.1.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

5.1.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

5.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.
 - b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo R\$ 2.633.058,95 (dois milhões seiscientos e trinta e três mil, cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- e) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$\text{IEG} = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

Sendo:

ILC = índice de liquidez corrente

ILG = índice de liquidez geral

IEG = índice de endividamento geral

e.1) No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;

e.2.) Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

e.3.) Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa;

e.4.) As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;

- f) Garantia para participação na licitação, da importância de **R\$ 263.305,89 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)** equivalente à 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.1.3.1. Para as licitantes que optarem por prestar a garantia nos termos do Art. 56, inciso I, deverá ser solicitada a geração de boleto por email (licitacoes@itapevi.sp.gov.br) para pagamento, devendo ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do boleto liquidado deverá ser inserida no envelope nº 01 – “Documentos de habilitação”.

5.1.3.2. O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

5.1.3.3. O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

5.1.3.4. Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

5.1.3.5. A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

5.2.1.1. Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

5.2.1.2. Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto “com no mínimo 3 pavimentos”;
- b) Laje pré-moldada em painel alveolar em concreto protendido;
- c) Fornecimento e montagem de estrutura metálica;
- d) Revestimento em placas de alumínio composto;
- e) Caixilho de alumínio anodizado branco;

5.2.1.2.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.1.3. O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

5.2.3.1. Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

5.2.3.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

5.2.3.3. Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- f) Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto “com no mínimo 3 pavimentos” – **mínimo de 299 m³**;
- g) Laje pré-moldada em painel alveolar em concreto protendido – **mínimo de 2.300 m³**;
- h) Fornecimento e montagem de estrutura metálica – **mínimo de 23.675 Kg**;
- i) Revestimento em placas de alumínio composto – **mínimo de 1.055 m²**;
- j) Caixilho de alumínio anodizado branco – **mínimo de 569 m²**;

5.2.3.3.1. Os itens de relevância dos atestados poderão ser destacados com marcador de texto.

5.2.3.4. Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- b) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.
- c) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.4.1. Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

5.4.2. A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

5.4.3. Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

5.4.4. Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

6.2. Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

7.1.1. Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.1.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação, salvo a certidão de falência referida na **alínea “a” do item 5.1.3.**

7.1.3. Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscale trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

a) Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

b) Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

c) Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.

7.1.4.1. O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

a) Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;

b) Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;

c) Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

d) Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

e) Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

f) Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

g) Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

h) Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

i) Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

j) Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

8.1.1.1. Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial, **em via impressa e mídia digital**.

8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital, **em via impressa e mídia digital**;

8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital;

8.1.5.1. Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

8.1.5.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

9.1. No dia **08 de JANEIRO de 2020**, até as **09:00**, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

10.2. Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

10.3. A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

10.4. Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

10.4.1. O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

10.5. Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.5.1. Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

10.6. A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.7. Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

11.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.3. No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3.1. As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 26.330.589,55 (vinte e seis milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos)**.

11.4. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.4.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

11.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.4.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4.5. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

11.4.6. O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.5. Serão desclassificadas as propostas:

11.5.1. Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

11.5.2. Que apresentem preço manifestadamente excessivo ou inexecutável;

11.5.3. Que não apresentem cotações para todos os itens.

11.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.

11.7. A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

11.8. Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura e Cultura a respectiva adjudicação.

11.9. Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

11.10. Para aferição da inexecutabilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

11.11. Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

12.1.1. Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

12.1.2. Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

12.2. Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

12.3. Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.4. Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail(licitacoes@itapevi.sp.gov.br), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** O impugnante deverá estar devidamente qualificado;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação, seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo;
- d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17h00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;
- e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação do recebimento.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subsequentes alterações.

13.2. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08h00** às **17h00**, em dias úteis.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Sra. Secretária de Infraestrutura, para homologação do julgamento.

14.2. O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pela Exma. Sra. Secretária de Infraestrutura.

14.3. É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

15. DO REGIME DE EXECUÇÃO

15.1. As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preços unitários, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

15.2. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.3. As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

15.4. Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

15.5. Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

15.6. A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

15.7. A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

15.8. A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e consequentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.

16. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. O prazo total para execução dos serviços/obras será de **18 (dezoito) meses**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

16.2. O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

17. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

17.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

17.3. As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

17.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

17.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

17.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

17.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

17.8. No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

17.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

18. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

18.1. Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

18.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

da Construção Civil, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

19. DO CONTRATO

19.1. Após adjudicação e homologação pelo Sr. Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

19.2. Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

19.2.1. Recibo de depósito, expedido pela Prefeitura, a título de garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

19.2.1.1. Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

19.2.1.2. O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

19.3. Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

19.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

19.5. Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

20. DAS PENALIDADES

20.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

20.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

20.3.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

20.4. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

20.4.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

20.5. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

20.6. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

20.6.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

20.6.1.1. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20.7. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

20.8. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

21.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.3. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.4. A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

21.4.1. Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em D.O.E. a resposta ao solicitante.

21.5. À Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

21.6. As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

21.8. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
00516	11.02.00	4.4.90.51.99	12 361 0011	1002	02	2620000
00384	11.02.00	4.4.90.51.99	12 361 0011	1002	01	2200000

21.9. Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO II – Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

ANEXO III – Planilha Orçamentária;

ANEXO IV – Memorial Descritivo;

ANEXO V – Minuta do Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI – Modelo de Credenciamento;

ANEXO VIII – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

ANEXO X – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO XI – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

ANEXO XII – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

ANEXO XIII – Cronograma Físico-financeiro;

ANEXO XIV – Composição do BDI;

ANEXO XV – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

ANEXO XVI – Projetos (mídia digital).

23. DO FORO

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 05 de Dezembro de 2019.

Ramon Medrano de Almada
Secretária Municipal de Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Concorrência Pública nº 22/2019

Processo SUPRI 821/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, estabelecida à Avenida/Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, email, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

Valor Total: R\$..... (.....);

Prazo para início dos serviços: até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura;

Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

Condições de execução dos serviços: conforme item 16 do edital;

Condições de pagamento: na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura de sócio/proprietário ou
Representante legal/carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)

OBRA:	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PADRE GIOVANNI CORNARO		
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Área de intervenção:	6.538,53 m2
Endereço :	RUA ISMÊNIA DE ABREU DIAS, 210 - VILA DR. CARDOSO - ITAPEVI - SP	Investimento:	R\$
TAB. REF.:	FDE / SIURB / SINAPI / CPOS	Invest./Área:	R\$ / m2

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%	
01						ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO			R\$
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
01.01.01	Composição 1		Administração Local	Global	1,00				
01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS						
01.02.01	90781	Sinapi-Ago/19	Topografo Com Encargos Complementares	h	200,00				
01.02.02	95967	Sinapi-Ago/19	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	56,00				
01.02.03	200321	Siurb (Edif)-Jan/19	Desenvolvimento De Prancha De Desenho Técnico/ Detalhamento Formato A1	un	30,00				
01.02.04	01.17.051	CPOS-176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	10,00				
01.02.05	01.17.051	CPOS-176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	13,00				
01.02.06	01.17.071	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	15,00				
01.02.07	01.17.111	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	11,00				
01.02.08	01.17.111	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Rede de Dados	un	3,00				
01.02.09	200535	Siurb (Edif)-Jan/19	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 5001 M2 À 10000 M2	gl	6,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.10	200538	Siurb (Edif)-Jan/19	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 5001 À 10000 M2	gl	1,00			
01.02.11	01.17.051	CPOS-176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Estrutura Metálica	un	6,00			
01.02.12	01.17.071	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Aquecimento Solar	un	2,00			
01.02.13	01.17.071	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Drenagem	un	1,00			
01.02.14	01.17.031	CPOS-176	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Caixilhos, Pele de Vidro e ACM	un	3,00			
01.02.15	200308	Siurb (Edif)-Jan/19	Consultor (Consultoria Para Elevador)	h	30,00			
01.02.16	200308	Siurb (Edif)-Jan/19	Consultor (Testes Hidráulicos)	h	30,00			
01.02.17	200602	Siurb (Edif)-Jan/19	Concreto - Ensaio De Ruptura A Compressão (Corpos De Prova)	un	852,00			
01.02.18	200113	Siurb (Edif)-Jan/19	Levantamento Planialtimétrico De Áreas - Até 10.000M2	gl	1,00			
01.03			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO					
01.03.01	16.06.051	FDE-Jul/19	Canteiro De Obras - Larg 3.30M	m2	200,00			
01.03.02	16.06.047	FDE-Jul/19	Locação Mensal De Container 4,00M Com 2 Vasos Sanitarios, 1 Lavabo, 1 Mictório E 4 Pontos Chuv.	m2	24,00			
01.03.03	16.06.046	FDE-Jul/19	Locação Mensal De Container 6,00M Com Janelas De Ventilação.	m2	43,20			
01.03.04	Composição 2		Ligação Provisória De Água Para Obra E Instalação Sanitária Provisória, Pequenas Obras - Inst. Mínima	UN	1,00			
01.03.05	Composição 3		Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Canteiro De Obra, M3 Chave 100A, Carga 3Kwh, 20Cv Excl Forn. Medidor.	UN	1,00			
01.03.06	16.06.078	FDE-Jul/19	Fornecimento E Instalação De Placa De Identificação De Obra Incluso Suporte Estrutura De Madeira.	m2	42,00			
01.03.07	16.06.059	FDE-Jul/19	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Com Logotipo	m	326,00			
01.03.08	01.10.001	FDE-Jul/19	Gabarito De Madeira Esquadrado E Nivelado Para Locação De Obra	m	368,79			
01.04			DEMOLIÇÕES					
01.04.01	03.01.200	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Concreto Armado, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m³	26,86			
01.04.02	04.50.001	FDE-Jul/19	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	m3	382,44			
01.04.03	03.01.240	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m²	865,68			
01.04.04	05.08.140	CPOS-176	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m³xkm	14.560,80			
02			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
02.01			MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO					
02.01.01	01.03.002	FDE-Jul/19	Corte Com Retirada Por Caminhão Nos Primeiros 100 M	m3	1.627,53			
02.01.02	01.03.004	FDE-Jul/19	Aterro Com Transporte Por Caminhão Nos Primeiros 100 M	m3	3.151,23			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01.03	07.01.010	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Para Exploração De Solo Em Jazida	m³	1.523,70			
02.01.04	01.03.005	FDE-Jul/19	Transporte Por Caminhao	m3xkm	30.474,00			
02.02			MOVIMENTO DE TERRA MANUAL (Blocos, Baldrames)					
02.02.01	02.01.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	1.131,25			
02.02.02	02.01.010	FDE-Jul/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	1.023,08			
02.02.03	02.01.015	FDE-Jul/19	Lastro De Concreto - 5 Cm	m2	1.023,08			
02.02.04	02.01.025	FDE-Jul/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	597,60			
02.02.05	01.02.004	FDE-Jul/19	Transporte Por Caminhao	m3xkm	13.875,00			
02.02.06	46100	Siurb (Infra)-Jan/19	Disposição De Solo Na Cava De Carapicuíba Classificado Como Grupo 1 E 2 Do Parecer Técnico 004/11/Cetesb	m3	693,75			
02.03			DRENAGEM DO TERRENO					
02.03.01	01.05.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	83,60			
02.03.02	01.08.032	FDE-Jul/19	Tubo Dreno Plastico Corrugado Perfurado De 100Mm Em Barras	m	290,00			
02.03.03	01.08.035	FDE-Jul/19	Manta Geotextil De 300 Gr/M2	m2	406,00			
02.03.04	01.08.040	FDE-Jul/19	Envolvimento De Drenos Com Pedra Britada	m3	32,52			
02.03.05	01.08.041	FDE-Jul/19	Envolvimento De Drenos Com Areia Grossa	m3	23,20			
02.03.06	01.08.050	FDE-Jul/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Alvenaria De 1/2 Tijolo Revestida	m2	139,20			
02.03.07	01.08.052	FDE-Jul/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Tampa De Concreto Armado	m2	7,20			
02.03.08	13.01.006	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	20,00			
02.03.09	16.02.070	FDE-Jul/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	20,00			
03			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
03.01			PISCINA					
03.01.01	13.02.009	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck=25 Mpa	m2	391,68			
03.01.02	02.03.001	FDE-Jul/19	Forma De Madeira Macica	m2	346,22			
03.01.03	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	13.740,40			
03.01.04	02.05.029	FDE-Jul/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	109,19			
03.01.05	03.03.111	FDE-Jul/19	Escoramento Metálico Para Lajes Altura Até 3,20M Malha Menor Ou Igual 1,50X1,50	m2	36,08			
03.01.06	11.03.004	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Reservatorios Enterrados	m2	646,80			
03.01.07	11.02.066	FDE-Jul/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	646,80			
03.01.08	01.06.005	FDE-Jul/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	615,31			
03.01.09	06.03.001	FDE-Jul/19	Ti-01 Tampa De Inspecao - Aco	un	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.10	08.10.045	FDE-Jul/19	Ralo Sifonado Conico Pvc Dn 100Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	1,00			
03.01.11	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	309,23			
03.01.12	13.01.006	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	442,75			
03.02			FUNDAÇÃO PROFUNDA					
03.02.01	02.02.073	FDE-Jul/19	Estaca Tipo Helice Dn 40Cm	m	4.624,00			
03.02.02	02.02.094	FDE-Jul/19	Taxa De Mobilizacao De Equipamento Para Estaca Tipo Helice	un	1,00			
03.02.03	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	31.258,65			
03.02.04	02.05.028	FDE-Jul/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	174,32			
03.02.05	01.03.002	FDE-Jul/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	813,50			
03.02.06	01.03.005	FDE-Jul/19	Transporte Por Caminhao	m3xkm	16.269,93			
03.02.07	46100	Siurb (Infra)-Jan/19	Disposição De Solo Na Cava De Carapicuíba Classificado Como Grupo 1 E 2 Do Parecer Técnico 004/11/Cetesb	m3	813,50			
03.02.08	5678	Sinapi-Ago/19	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp, Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diurno. Af_06/2014	chp	193,00			
03.02.09	95601	Sinapi-Ago/19	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_11/2016	un	289,00			
03.03			BLOCOS E BALDRAMES					
03.03.01	02.03.001	FDE-Jul/19	Forma De Madeira Macica	m2	1.893,95			
03.03.02	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	35.327,60			
03.03.03	02.05.029	FDE-Jul/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	504,68			
03.03.04	02.07.001	FDE-Jul/19	Imperm Resp Alv Embas Com Argam Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrofugo	m2	2.691,60			
03.04			ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA					
03.04.01	03.03.098	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	599,74			
03.04.02	11.02.027	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	5.308,73			
03.04.03	03.03.034	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-100Kgf/M2	m2	918,98			
03.04.04	03.03.037	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-500Kgf/M2	m2	2.077,51			
03.04.05	03.03.039	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H20-500Kgf/M2	m2	927,05			
03.04.06	Composição 4		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H26,5-300Kgf/M2	m2	242,80			
03.04.07	Composição 5		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H26,5-400Kgf/M2	m2	239,72			
03.04.08	Composição 6		Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H40-500Kgf/M2	m2	902,67			
03.04.09	03.03.026	FDE-Jul/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	265,44			
03.04.10	16.80.017	FDE-Jul/19	Tela Q-138 E Espaçador Trelçado P/Piso De Concreto	m2	5.308,73			
03.04.11	03.02.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	13.271,83			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.04.12	08.14.062	FDE-Jul/19	Aneis Pre-Moldados Em Concreto Armado P/ Reservatorio D'Agua D=3,00M	m	20,00			
04		ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS						
04.01			ALVENARIA					
04.01.01	04.01.030	FDE-Jul/19	Alvenaria De Blocos De Concreto E=9Cm Classe C	m2	131,63			
04.01.02	04.01.033	FDE-Jul/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	4.859,65			
04.01.03	04.01.034	FDE-Jul/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 19X19X39 Cm Classe C	m2	14,82			
04.01.04	04.01.058	FDE-Jul/19	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	1.557,46			
04.01.05	02.06.021	FDE-Jul/19	Alvenaria Embasamento Bloco Concreto Estrutural 19X19X39Cm Classe A	m2	267,00			
04.01.06	02.07.002	FDE-Jul/19	Imperm Resp Alv Embas C/ Cim-Areia 1-3 Hidrofugo/Tinta Betuminosa	m2	667,50			
04.02			PLACAS DIVISÓRIAS					
04.02.01	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Aberta	m²	56,10			
04.02.02	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Fechada	m²	26,70			
04.02.03	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Frontal	m²	80,64			
04.02.04	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Anteparo	m²	5,19			
04.03			FIXAÇÃO					
04.03.01	12.02.003	FDE-Jul/19	Chapisco Rolado Para Superfícies Lisas	m2	1.231,49			
05		ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS						
05.01			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS					
05.01.01	05.01.004	FDE-Jul/19	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=82Cm	un	25,00			
05.01.02	05.01.005	FDE-Jul/19	Pm-05 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=92Cm	un	48,00			
05.01.03	05.01.069	FDE-Jul/19	Pm-82 Porta De Correr Acessivel Sarraf.Maciça P/Pintura(L=111Cm)	un	5,00			
05.01.04	05.01.029	FDE-Jul/19	Pm-74 Porta Sarrafeado Maciço P/Boxes L=62Cm-Completa	un	84,00			
05.02			QUADROS					
05.02.01	05.80.042	FDE-Jul/19	Lousa Quadrículada L=4,61M Mod. Lg-01	un	56,00			
05.03			OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS					
05.03.01	05.05.040	FDE-Jul/19	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	25,11			
05.03.02	05.05.085	FDE-Jul/19	Ba-12 Balcão De Atendimento De Granito (210X60Cm)	un	1,00			
05.03.03	05.05.086	FDE-Jul/19	Ba-13 Balcao Atendimento - Granito	un	1,00			
05.03.04	05.05.064	FDE-Jul/19	Pr-08 Prateleira De Granito	m	24,63			
05.03.05	95574	Sinapi-Ago/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	6,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.06	05.05.067	FDE-Jul/19	Pr-03 Prateleira De Granilite - L=30Cm	m	4,44			
05.03.07	05.05.075	FDE-Jul/19	Pr-09 Prateleira Em Granilite - L=55Cm	m	11,10			
05.03.08	08.16.073	FDE-Jul/19	Bc-23 Banco De Granito 2Cm Com Borda Arredondada Para Vestiário	m	45,68			
05.03.09	05.05.078	FDE-Jul/19	Gs-03 Guiche De Secretaria/Janela De 2 Folhas	un	2,00			
05.03.10	24.02.450	CPOS-176	Grade De Proteção Para Caixilhos	m ²	5,12			
06 ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS								
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS					
06.01.01	06.01.064	FDE-Jul/19	Ea-15 Janela De Alumínio - 1,80 X 0,60 M	un	22,00			
06.01.02	06.01.062	FDE-Jul/19	Ea-13 Janela De Alumínio - 1,80 X 1,50 M	un	243,00			
06.01.03	06.01.067	FDE-Jul/19	Ea-18 Janela De Alumínio (Ventilacao Cruzada) L= 180 Cm	m ²	117,00			
06.01.04	25.01.470	CPOS-176	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m ²	341,34			
06.02			PORTAS					
06.02.01	06.02.049	FDE-Jul/19	Pf-30 Porta Em Chapa De Aço C/Vent.Perm (L=140Cm)	un	2,00			
06.02.02	06.02.017	FDE-Jul/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	3,00			
06.02.03	06.02.001	FDE-Jul/19	Pc-01 Porta Corta-Fogo P90 L=90Cm Completa	un	4,00			
06.03			OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS					
06.03.01	06.03.018	FDE-Jul/19	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m ²	616,20			
06.03.02	06.03.024	FDE-Jul/19	Tp-12 Tela De Protecao Removivel	m ²	13,50			
06.03.03	06.03.032	FDE-Jul/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m ²	625,32			
06.03.04	06.03.035	FDE-Jul/19	Gr-02 Grade De Protecao / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	1,00			
06.03.05	16.05.043	FDE-Jul/19	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	1,60			
06.03.06	06.03.100	FDE-Jul/19	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	469,35			
06.03.07	06.03.108	FDE-Jul/19	Co-42 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=130Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	427,60			
06.03.08	07.02.016	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	14.484,66			
06.03.09	07.05.008	FDE-Jul/19	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m ²	128,38			
06.03.10	06.03.062	FDE-Jul/19	Co-28 Corrimão Duplo Com Montante Vertical Aço Inox Fornecido E Instalado	m	33,00			
06.03.11	06.03.103	FDE-Jul/19	Co-37 Corrimão Simples Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	37,50			
06.03.12	06.03.107	FDE-Jul/19	Co-41 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	52,00			
06.03.13	07.02.016	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	5.928,13			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.14	15.01.004	FDE-Jul/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	1.048,46			
06.03.15	22.06.240	CPOS-176	Brise Metálico Fixo Em Chapa Lisa Aluzinc Pré-Pintada, Formato Ogiva, Lâmina Frontal De 200 Mm	m²	1.201,28			
06.04			VIDROS					
06.04.01	14.02.001	FDE-Jul/19	Ep-01 Espelho	un	9,00			
06.04.02	14.80.001	FDE-Jul/19	Espelho De Cristal 6Mm Lapidado Inclusive Fixação Com Cola Adesiva.	m2	46,80			
07			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					
07.01			ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA					
07.01.01	07.02.016	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	47.350,55			
07.01.02	15.01.004	FDE-Jul/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	4.207,17			
07.01.03	07.04.101	FDE-Jul/19	Rufo Liso De Aco Galv Natural E=0,65Mm Corte Ate 400Mm	m	568,65			
07.01.04	07.03.135	FDE-Jul/19	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Trapez H=40Mm Nas Duas Faces E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes.	m2	2.153,90			
07.01.05	60250	Siurb (Edif)-Jan/19	Telhas Em Policarbonato Alveolar 6Mm Com Estrutura Metálica Galvanizada Instalada	m2	484,70			
07.01.06	14.01.060	CPOS-176	Alvenaria De Embasamento Em Bloco De Concreto De 19 X 19 X 39 Cm - Classe A	m²	29,09			
07.01.07	07.05.008	FDE-Jul/19	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	641,99			
07.01.08	08.12.016	FDE-Jul/19	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	234,32			
07.01.09	15.03.060	FDE-Jul/19	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	m	234,32			
07.01.10	15.03.061	FDE-Jul/19	Face Interna De Calhas Com Tinta Betuminosa	m	234,32			
07.01.11	15.03.062	FDE-Jul/19	Face Aparente De Rufos/Rincoes Com Tinta Betuminosa	m	568,65			
07.01.12	07.04.037	FDE-Jul/19	Cumeeira Aco Galv Pint Po/Coil-Coating Perfil Trapez H=100Mm E=0,65Mm	m	106,75			
07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO					
07.02.01	11.02.066	FDE-Jul/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	716,71			
07.02.02	11.02.027	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	37,75			
07.02.03	11.02.024	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	61,03			
07.02.04	11.02.040	CPOS-176	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	312,67			
07.02.05	11.02.067	FDE-Jul/19	Argamassa Para Proteção Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	684,81			
07.02.06	11.03.007	FDE-Jul/19	Impermeabil Reserv.Enterrado Com Argamassa Polimerica Semiflexivel Com Aplicação 4 Demãos	m2	442,16			
08			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
08.01			SERVIÇOS EM ABRIGO E REDE DE GÁS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.01	08.02.003	FDE-Jul/19	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	1,00			
08.01.02	08.02.016	FDE-Jul/19	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	20,00			
08.01.03	08.02.017	FDE-Jul/19	Protecao Mecanica Para Ramais Sob Aterra	m	20,00			
08.01.04	08.02.061	FDE-Jul/19	Tube De Cobre P/ Gas Classe A S/Cost Dn=3/4 (22) Solda Foscooper	m	20,00			
08.01.05	08.02.021	FDE-Jul/19	Vg-01 Valvula E Regulador De Pressao De Gas	un	2,00			
08.01.06	08.02.040	CPOS-176	Cimbramento Em Perfil Metálico Para Obras De Arte	kg	40,00			
08.01.07	08.80.040	FDE-Jul/19	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/07	un	1,00			
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA					
08.02.01	08.01.005	FDE-Jul/19	Ac-08 Abrigo E Cavalete De 2' Completo 245X1 10X40Cm	un	1,00			
08.02.02	08.03.016	FDE-Jul/19	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	703,00			
08.02.03	08.03.017	FDE-Jul/19	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	427,00			
08.02.04	08.03.018	FDE-Jul/19	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	155,00			
08.02.05	08.03.019	FDE-Jul/19	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	261,00			
08.02.06	08.03.020	CPOS-176	Descimbramento Em Madeira	m³	51,00			
08.02.07	08.03.022	FDE-Jul/19	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	42,00			
08.02.08	08.03.023	FDE-Jul/19	Tube Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	121,00			
08.02.09	08.03.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Agua Fria	mv	1,00			
08.02.10	08.04.004	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	16,00			
08.02.11	08.04.006	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	78,00			
08.02.12	08.04.009	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	8,00			
08.02.13	08.04.022	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	29,00			
08.02.14	08.04.023	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	47,00			
08.02.15	08.04.032	FDE-Jul/19	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	3,00			
08.02.16	08.04.044	FDE-Jul/19	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acab Antivandalismo	un	67,00			
08.02.17	08.08.076	FDE-Jul/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 4 Hp (31200 L/H - 20 Mca)	un	2,00			
08.02.18	08.14.017	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	2,00			
08.02.19	08.14.037	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	2,00			
08.02.20	08.14.046	FDE-Jul/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	2,00			
08.02.21	08.14.049	FDE-Jul/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	2,00			
08.02.22	08.17.056	FDE-Jul/19	Filtro Pressao Cuno (Aqualar)C/Elem Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	2,00			
08.02.23	08.17.081	FDE-Jul/19	Tj-03 Torneira De Jardim	un	11,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO					
08.03.01	08.07.002	FDE-Jul/19	Tube Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	571,00			
08.03.02	08.07.003	FDE-Jul/19	Tube Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	31,00			
08.03.03	08.07.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Incendio	mv	1,00			
08.03.04	08.08.002	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	6,00			
08.03.05	08.08.003	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	8,00			
08.03.06	08.08.010	FDE-Jul/19	Registro Globo Angular Amarelo 2 1/2"	un	26,00			
08.03.07	08.08.012	FDE-Jul/19	Registro De Recolque No Passeio (Rr-01)	un	3,00			
08.03.08	08.08.015	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	3,00			
08.03.09	08.08.016	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	3,00			
08.03.10	08.08.028	FDE-Jul/19	Ah-04 Abrigo Para Hidrante Com Mangueira 1 1/2" E Esguicho Regulavel	un	24,00			
08.03.11	08.08.035	FDE-Jul/19	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 1/2"	un	24,00			
08.03.12	08.08.041	FDE-Jul/19	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	3,00			
08.03.13	08.08.044	FDE-Jul/19	Extintores Manuais De Co2 Capacidade 4Kg	un	31,00			
08.03.14	08.08.045	FDE-Jul/19	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	6,00			
08.03.15	08.08.050	FDE-Jul/19	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	31,00			
08.03.16	08.08.077	FDE-Jul/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	3,00			
08.03.17	08.08.090	FDE-Jul/19	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	66,00			
08.03.18	09.08.055	FDE-Jul/19	Botoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	1,00			
08.03.19	16.18.072	FDE-Jul/19	Si-03 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Parede Interna)	un	60,00			
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO					
08.04.01	08.09.015	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	173,00			
08.04.02	08.09.016	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	136,00			
08.04.03	08.09.017	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	156,00			
08.04.04	08.09.018	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	204,00			
08.04.05	08.09.019	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	51,00			
08.04.06	08.09.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Esgoto	mv	3,00			
08.04.07	08.10.004	FDE-Jul/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	16,00			
08.04.08	08.10.006	FDE-Jul/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm C/Grelha Metalica	un	21,00			
08.04.09	08.10.057	FDE-Jul/19	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	8,00			
08.04.10	16.05.075	FDE-Jul/19	Ca-10 Caixa De Areia 50X50 Cm Para Aguas Pluviais	un	25,00			
08.04.11	16.08.027	FDE-Jul/19	Cg-01 Caixa De Gordura Em Alvenaria	un	3,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.04.12	16.08.028	FDE-Jul/19	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	20,00				
08.05			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS						
08.05.01	08.11.053	FDE-Jul/19	Tube De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	683,00				
08.05.02	08.11.054	FDE-Jul/19	Tube De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	335,00				
08.05.03	08.12.066	FDE-Jul/19	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	20,00				
08.05.04	08.12.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Aguas Pluviais	mv	1,00				
08.06			CAIXA DE RETARDO						
08.06.01	16.05.054	FDE-Jul/19	Poço De Retenção De Água Pluvial Ø 3,00M Com Fundo De Brita	m	4,00				
08.06.02	16.05.056	FDE-Jul/19	Tampa Pré-Moldada Ø 3,00M Para Poço De Retenção De A.P. Com Tampa De Inspeção Ø 0,60M	un	2,00				
08.07			LOUÇAS						
08.07.01	08.15.018	FDE-Jul/19	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	25,26				
08.07.02	08.16.001	FDE-Jul/19	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	67,00				
08.07.03	08.16.010	FDE-Jul/19	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	9,00				
08.07.04	08.16.045	FDE-Jul/19	Tanque De Louca Branca,Pequeno C/Coluna	un	3,00				
08.07.05	08.16.093	FDE-Jul/19	Br-05 Trocador Acessível	un	2,00				
08.07.06	08.16.094	FDE-Jul/19	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	2,00				
08.07.07	08.16.091	FDE-Jul/19	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	5,00				
08.08			APARELHOS E METAIS						
08.08.01	05.05.101	FDE-Jul/19	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00				
08.08.02	05.05.104	FDE-Jul/19	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00				
08.08.03	08.15.017	FDE-Jul/19	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	16,00				
08.08.04	08.17.037	FDE-Jul/19	Chuveiro Antivandalismo	un	23,00				
08.08.05	08.17.058	FDE-Jul/19	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	12,00				
08.08.06	08.15.023	FDE-Jul/19	Mt-04 Mictorio Coletivo	m	5,40				
08.09			INSTALAÇÕES ESPECIAIS						
08.09.01	43.07.360	CPOS-176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	2,00				
08.09.02	62.20.340	CPOS-176	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m² (Cozinha)	m2	5,05				
08.09.03	Composição 7		Sistema De Aquecimento À Gás (Chuveiros)	un	1,00				
08.09.04	Composição 8		Sistema De Aquecimento - Piscina	un	1,00				
08.09.05	Composição 9		Sistema De Filtragem - Piscina	un	1,00				
09			INSTALAÇÃO ELÉTRICA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL					
09.01.01	09.02.042	FDE-Jul/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	3,00			
09.01.02	09.02.043	FDE-Jul/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Energia)	un	3,00			
09.01.03	09.02.080	CPOS-176	Forma Plana Em Compensado Para Obra De Arte, Sem Cimbramento	m²	1,00			
09.01.04	09.02.102	FDE-Jul/19	Conjunto Para Entrada De Telefone Na Entrada De Energia	un	1,00			
09.01.05	09.02.084	FDE-Jul/19	Chave Seccionadora Nh C/ Carga 3X250A Tam 01 C/ Fusiveis	un	2,00			
09.01.06	09.02.086	FDE-Jul/19	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	35,00			
09.01.07	09.02.088	FDE-Jul/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	6,00			
09.01.08	09.02.091	FDE-Jul/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X125A A 3X225A	un	1,00			
09.01.09	09.02.099	FDE-Jul/19	Servicos De Entrada De Baixa Tensao	mv	1,00			
09.01.10	09.03.017	FDE-Jul/19	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	227,15			
09.01.11	09.03.018	FDE-Jul/19	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	944,85			
09.01.12	09.03.019	FDE-Jul/19	Cabo De 10 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	519,15			
09.01.13	09.03.020	FDE-Jul/19	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	933,05			
09.01.14	09.03.022	FDE-Jul/19	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	102,00			
09.01.15	09.03.046	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	4.429,00			
09.01.16	09.03.047	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	1.203,00			
09.01.17	09.03.048	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	4,00			
09.01.18	09.03.049	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	184,00			
09.01.19	09.03.050	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	228,00			
09.01.20	09.03.052	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	92,00			
09.01.21	09.03.053	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	89,00			
09.01.22	09.04.042	FDE-Jul/19	Quadro Geral-Barramento De 100 A	m	78,00			
09.01.23	09.04.050	CPOS-176	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	13,00			
09.01.24	09.04.085	FDE-Jul/19	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeção	un	1,00			
09.01.25	09.04.090	FDE-Jul/19	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	67,00			
09.01.26	09.04.099	FDE-Jul/19	Servicos De Quadro Geral	mv	3,00			
09.01.27	09.05.051	FDE-Jul/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	13,00			
09.01.28	09.05.054	FDE-Jul/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	3,00			
09.01.29	09.05.081	FDE-Jul/19	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	3,00			
09.01.30	09.05.087	FDE-Jul/19	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 5 Hp	un	3,00			
09.01.31	09.05.092	FDE-Jul/19	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	16,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.32	09.06.007	FDE-Jul/19	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	8,00			
09.01.33	09.06.047	FDE-Jul/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	3,00			
09.01.34	09.06.049	FDE-Jul/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	6,00			
09.01.35	09.07.024	FDE-Jul/19	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolacão	m	34.338,87			
09.01.36	09.08.050	FDE-Jul/19	Tomada De Piso 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	67,00			
09.01.37	09.08.052	FDE-Jul/19	Ponto Seco Para Telefone - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	24,00			
09.01.38	09.08.054	FDE-Jul/19	Boçao Para Campainha - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	3,00			
09.01.39	09.08.067	FDE-Jul/19	Interruptor 1 Tecla Bipolar Simples Caixa 4"X2"- Eletr Pvc Rigido	un	103,00			
09.01.40	09.08.079	FDE-Jul/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V-Eletr. Pvc Rigido	un	312,00			
09.01.41	09.08.084	FDE-Jul/19	Cigarra Para Chamada De Aula - Eletroduto De Pvc	un	20,00			
09.01.42	09.08.085	FDE-Jul/19	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarme/Logica - Eletroduto Pvc	un	80,00			
09.01.43	09.08.089	FDE-Jul/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136, Corrente 20A-250V-Eletr.Pvc Rigido	un	13,00			
09.01.44	09.09.034	FDE-Jul/19	Il-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	12,00			
09.01.45	09.09.037	FDE-Jul/19	Il-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	44,00			
09.01.46	09.09.044	FDE-Jul/19	Il-05 Arandela Blindada	un	17,00			
09.01.47	09.09.060	FDE-Jul/19	Il-60 Luminaria De Sobrepor C/Refletor E Aletas P/Lamp.Fluorescente (2X32W)	un	647,00			
09.01.48	09.09.083	FDE-Jul/19	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	95,00			
09.01.49	09.10.003	FDE-Jul/19	Centro De Luz Em Caixa Fm Eletroduto De Pvc	un	659,00			
09.01.50	09.11.028	FDE-Jul/19	Il-52 Luminaria P/ Vapor De Sodio 1X150W Em Poste Tub 7M	un	30,00			
09.01.51	09.11.035	FDE-Jul/19	Il-06 Luz De Obstaculo Com Lampada	un	1,00			
09.01.52	09.82.010	FDE-Jul/19	Caixa Estampada 4" X 4"	un	276,00			
09.01.53	09.84.020	FDE-Jul/19	Espelho De 4'X2'	un	103,00			
09.01.54	09.85.062	FDE-Jul/19	Condutele De 1 1/2"	un	11,00			
09.01.55	09.85.063	FDE-Jul/19	Condutele De 2"	un	65,00			
09.01.56	09.85.064	FDE-Jul/19	Condutele De 3/4"	un	800,00			
09.01.57	16.06.101	FDE-Jul/19	Instalação De Ventilador De Parede Vn-02	un	75,00			
09.01.58	09.03.021	FDE-Jul/19	Cabo De 25 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	6,00			
09.01.59	09.03.024	FDE-Jul/19	Cabo De 70 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	1.374,85			
09.01.60	09.03.029	FDE-Jul/19	Cabo De 240 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	571,20			
09.01.61	09.09.063	FDE-Jul/19	Il-63 Luminaria De Embutir C/ Refletor E Aletas P/ Lamp. Fluorescente (4X16W)	un	6,00			
09.02			SPDA					
09.02.01	09.04.080	FDE-Jul/19	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	1.004,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.02.02	09.13.015	FDE-Jul/19	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	1.364,00			
09.02.03	09.13.027	FDE-Jul/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	29,00			
09.02.04	09.13.032	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	65,00			
09.02.05	09.13.033	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	80,00			
09.02.06	09.13.034	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	57,00			
09.02.07	09.13.035	FDE-Jul/19	Relatorio De Inspeção E Medição Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
09.03			CABINE PRIMÁRIA (COMPLETA)					
09.03.01	01.05.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,22			
09.03.02	01.06.001	FDE-Jul/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	30,74			
09.03.03	02.03.001	FDE-Jul/19	Forma De Madeira Macica	m2	6,66			
09.03.04	13.80.013	FDE-Jul/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	30,74			
09.03.05	16.02.071	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	30,74			
09.03.06	13.80.032	FDE-Jul/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	61,48			
09.03.07	03.03.026	FDE-Jul/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	9,22			
09.03.08	04.01.051	FDE-Jul/19	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 19X19X39Cm Classe B	m2	86,58			
09.03.09	06.02.017	FDE-Jul/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	1,00			
09.03.10	06.01.027	FDE-Jul/19	Caixilhos De Ferro -Fixo Com Ventilacao Permanente	m2	1,00			
09.03.11	15.03.021	FDE-Jul/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	9,43			
09.03.12	06.03.032	FDE-Jul/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	1,00			
09.03.13	06.03.018	FDE-Jul/19	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	1,00			
09.03.14	16.01.091	FDE-Jul/19	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	4,46			
09.03.15	06.02.089	FDE-Jul/19	Portão Basculante Em Gradil Eletrofundido	m2	2,52			
09.03.16	03.03.003	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Unid C/Vigotas Profundidas Lp12-100Kgf/M2	m2	15,58			
09.03.17	11.02.066	FDE-Jul/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	17,95			
09.03.18	11.02.024	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	17,95			
09.03.19	11.02.067	FDE-Jul/19	Argamassa Para Proteção Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	17,95			
09.03.20	15.02.025	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard	m2	62,24			
09.03.21	15.04.006	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard	m2	51,12			
09.03.22	09.85.053	FDE-Jul/19	Poste De Concreto Tubular Oco De 7 M De Compr C/ Janela Inspecao	un	1,00			
09.03.23	09.01.099	FDE-Jul/19	Servicos De Ligacoes Em Tensao Primaria	mv	1,00			
09.03.24	09.80.005	FDE-Jul/19	Bucha Para Passagem Interna/Externa Com Isolacao Para 15 Kv	un	6,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.25	09.80.048	FDE-Jul/19	Sela Para Cruzeta De Madeira	un	3,00			
09.03.26	09.80.050	FDE-Jul/19	Cruzeta De Madeira De 2400 Mm	un	3,00			
09.03.27	09.80.051	FDE-Jul/19	Mao Francesa De 700 Mm	un	3,00			
09.03.28	09.80.029	FDE-Jul/19	Chave Fusivel Indic 'Matheus' P/100 A/15 Kv Ruptura 1200A Poste/Estal	un	3,00			
09.03.29	09.80.017	FDE-Jul/19	Mufla Terminal Unipolar Externa P/ Cabo Isolacão Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00			
09.03.30	09.80.021	FDE-Jul/19	Cabo Seco Tripolar (Thv Sintenax) 3X25 Mm2 / 15Kv	m	68,46			
09.03.31	09.05.008	FDE-Jul/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	22,82			
09.03.32	09.80.010	FDE-Jul/19	Isolador Tipo Pino Para 15 Kv, Inclusive Pino, Instalado Em Cabine	un	4,00			
09.03.33	09.80.014	FDE-Jul/19	Terminal Ou Conector Para Vergalhao De Cobre De 3/8" (10 Mm2)	un	15,00			
09.03.34	09.80.019	FDE-Jul/19	Mufla Terminal Unipolar Interna P/ Cabo Isolacão Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00			
09.03.35	09.80.042	FDE-Jul/19	Tapete De Borracha De 100 X 100 X 0,5 Cm	un	1,00			
09.03.36	09.80.043	FDE-Jul/19	Luva De Borracha Para A.T. 20 Kv	pr	1,00			
09.03.37	09.80.044	FDE-Jul/19	Vara Manopla De Fenolite De 2,70 M P/ Chave Seccionadora - 15 Kv	un	1,00			
09.03.38	09.80.062	FDE-Jul/19	Transf-Pot 300 Kva-M.T.13,2 Kv(5%)B.T. 220/127(5%) Em Cabine	un	1,00			
09.03.39	09.09.083	FDE-Jul/19	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	2,00			
09.03.40	09.80.090	FDE-Jul/19	Placa De Aviso Em Cabine Primaria	un	5,00			
09.03.41	09.80.099	FDE-Jul/19	Outros Servicos Em Alta Tensao - Conservacao	mv	1,00			
09.03.42	09.80.026	FDE-Jul/19	Chave Seccionadora Tripolar Seca Para 200A/15 Kv C/ Cmd Prolongado	un	2,00			
09.03.43	09.80.012	FDE-Jul/19	Vergalhao De Cobre De 3/8" (10Mm)	m	9,00			
09.03.44	09.82.029	FDE-Jul/19	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	5,00			
09.03.45	09.83.038	FDE-Jul/19	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	1,00			
09.03.46	09.04.006	FDE-Jul/19	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	4,00			
09.03.47	09.08.002	FDE-Jul/19	Interruptor De 1 Tecla Simples Em Cx.4"X2"-Eletrod.Aço Galv.A Quente	un	1,00			
09.03.48	09.08.049	FDE-Jul/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	1,00			
09.03.49	09.09.077	FDE-Jul/19	Il-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	2,00			
09.03.50	09.85.064	FDE-Jul/19	Condulete De 3/4"	un	7,00			
09.03.51	09.13.033	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	8,00			
09.03.52	09.13.027	FDE-Jul/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	8,00			
09.03.53	09.04.023	FDE-Jul/19	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00			
09.03.54	09.04.050	CPOS-176	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	16,00			
10			FORRO					
10.01			FORRO					



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.01.01	10.01.049	FDE-Jul/19	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	409,13			
10.01.02	10.01.074	FDE-Jul/19	Forro Placa Mineral Nrc 0,65 Sahara Incl.Perfis Fornec/Inst.	m2	329,00			
11 REVESTIMENTO								
11.01			REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS					
11.01.01	12.02.002	FDE-Jul/19	Chapisco	m2	7.692,28			
11.01.02	12.02.005	FDE-Jul/19	Emboco	m2	7.692,28			
11.01.03	12.02.007	FDE-Jul/19	Reboco	m2	7.692,28			
11.01.04	12.02.036	FDE-Jul/19	Revestimento Com Azulejos Lisos, Branco Brilhante	m2	1.324,27			
11.01.05	12.04.024	FDE-Jul/19	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	138,97			
11.02			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS					
11.02.01	16.06.065	FDE-Jul/19	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	728,88			
11.02.02	12.04.004	FDE-Jul/19	Chapisco	m2	364,44			
11.02.03	12.04.005	FDE-Jul/19	Emboco	m2	364,44			
11.02.04	12.04.007	FDE-Jul/19	Reboco	m2	364,44			
11.03			REVESTIMENTOS ESPECIAIS					
11.03.01	25.01.450	CPOS-176	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	527,59			
11.03.02	26.03.070	CPOS-176	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m²	527,59			
11.03.03	32.06.231	CPOS-176	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m²	527,59			
11.03.04	21.03.151	CPOS-176	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m²	2.110,19			
11.03.05	16.06.065	FDE-Jul/19	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	9.080,09			
12 PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS								
12.01			IMPLANTAÇÃO					
12.01.01	13.02.009	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck=25 Mpa	m2	1.647,08			
12.01.02	13.01.017	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	1.647,08			
12.01.03	16.05.032	FDE-Jul/19	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	327,95			
12.01.04	16.05.048	FDE-Jul/19	Tc-11 Tampa De Concreto Pre-Moldada Perf. P/ Canaleta L=35Cm	m	327,95			
12.01.05	16.05.036	FDE-Jul/19	Canaleta De Concreto 1/2 Cana Dn 30Cm P/ Aguas Pluviais	m	236,61			
12.01.06	16.02.027	FDE-Jul/19	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	245,36			
12.01.07	21.01.160	CPOS-176	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m²	151,43			
12.02			REVESTIMENTO PISCINA					
12.02.01	13.01.018	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	444,30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.02.02	12.04.024	FDE-Jul/19	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	444,30			
12.02.03	18.08.110	CPOS-176	Revestimento Em Porcelanato Técnico Antiderrapante Para Area Externa, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado (Bordas, piso e assento da arquibancada)	m2	305,64			
12.03			REVESTIMENTO DE PISOS					
12.03.01	13.02.007	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	2.564,00			
12.03.02	13.80.012	FDE-Jul/19	Soalho De Tabua 20X2Cm Macho-Femea G1-C6 (Somente Tabuas)	m2	329,07			
12.03.03	13.80.016	FDE-Jul/19	Piso Vinilico De 3,2Mm De Espessura	m2	54,75			
12.03.04	13.01.017	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	554,00			
12.03.05	13.02.069	FDE-Jul/19	Porcelanato Esmaltado	m2	3.879,68			
12.03.06	13.02.019	FDE-Jul/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	93,75			
12.03.07	13.02.020	FDE-Jul/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	131,25			
12.03.08	13.01.018	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	4.263,62			
12.03.09	05.05.080	FDE-Jul/19	EI-05 Estrado De Polipropileno	m	37,60			
12.03.10	13.02.093	FDE-Jul/19	Raspagem Com Calafetacao E Aplicacao De Cera	m2	329,07			
12.04			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS					
12.04.01	13.06.074	FDE-Jul/19	So-14 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 15,5Cm)	m	0,90			
12.04.02	13.06.075	FDE-Jul/19	So-15 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 22Cm)	m	78,18			
12.04.03	13.06.083	FDE-Jul/19	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)	m	1,02			
12.05			REVESTIMENTO DE RODAPÉS					
12.05.01	13.05.022	FDE-Jul/19	Rodape Porcelanato Esmaltado 7Cm	m	1.992,98			
12.05.02	13.05.070	FDE-Jul/19	Rodape Vinilico De 7,5 Cm Simples	m	29,60			
12.05.03	13.05.009	FDE-Jul/19	Rodape De Madeira De 7X1,5Cm G1-C4	m	68,96			
12.06			REVESTIMENTO DE PEITORIS					
12.06.01	13.07.002	FDE-Jul/19	Pe-02 Peitoril	m	530,40			
13			PINTURAS					
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS					
13.01.01	15.02.019	FDE-Jul/19	Esmalte	m2	4.157,31			
13.01.02	15.02.026	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	7.602,23			
13.01.03	15.02.026	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	4.548,77			
13.01.04	15.02.026	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	409,13			
13.02			DEGRAUS					
13.02.01	13.02.032	FDE-Jul/19	Faixa Antiderrapante A Base De Res.E Areia Quartzosa L=4Cm	M	106,88			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.03		ESQUADRIAS						
13.03.01	15.03.021	FDE-Jul/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	31,90			
13.03.02	16.48.035	FDE-Jul/19	Pintura Intumescente P/ Revestimento Contra Fogo Em Estr Metalica (Escada metálica)	m2	92,10			
13.03.03	15.03.032	FDE-Jul/19	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	22,68			
13.03.04	15.03.009	FDE-Jul/19	Esmalte Em Cercas Portoes E Gradis	m2	1.112,05			
13.03.05	15.03.007	FDE-Jul/19	Esmalte Com Massa Niveladora Em Esquadrias De Madeira	m2	583,22			
13.04		PAREDE EXTERNA						
13.04.01	15.04.006	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard	m2	880,67			
13.04.02	15.04.006	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard (Pintura preta - atrás da pele de vidro)	m2	274,02			
13.05		PISO - RAMPAS						
13.05.01	15.04.082	FDE-Jul/19	Tinta Latex Para Piso	m2	189,00			
13.06		PISO EXTERNO						
13.06.01	16.18.080	FDE-Jul/19	Si-11 Sinalização Horizontal Para Vaga Acessivel	un	2,00			
13.06.02	15.04.082	FDE-Jul/19	Tinta Latex Para Piso	m2	1.647,08			
13.07		QUADRA						
13.07.01	15.04.081	FDE-Jul/19	Pintura De Linhas Demarcatorias De Quadra De Esportes	m	292,74			
14		ELEVADOR						
14.01		ELEVADOR			R\$ 93.632,64			
14.01.01	16.20.023	FDE-Jul/19	Elevador 3 Paradas Maq Conjugada Porta Unilateral (Acessib)	un	1,00			
14.01.02	13.02.069	FDE-Jul/19	Porcelanato Esmaltado	m2	3,45			
14.01.03	13.01.017	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	3,45			
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
15.01		FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES						
15.01.01	16.01.029	FDE-Jul/19	Fd-24 Fechamento De Divisa Com Gradil Eletrofundido / Broca (H=235Cm)	m	253,35			
15.01.02	16.01.016	FDE-Jul/19	Fd-16 Fechamento Divisa/Bl Concreto/Revest Chapisco Fino H=235Cm/Broca	m	34,09			
15.01.03	170191	Siurb (Edif)-Jan/19	Gradil De Ferro Galvanizado Eletrofundido - Barra 25X2Mm - Malha 65X132Mm - Montante Com Distância De 1650Mm - Com Pintura	m2	70,82			
15.01.04	170170	Siurb (Edif)-Jan/19	Muro De Arrimo H=1,40M, Com Drenagem	m	38,56			
15.01.05	170171	Siurb (Edif)-Jan/19	Muro De Arrimo H=2,50M, Com Drenagem	m	32,26			
15.01.06	16.01.088	FDE-Jul/19	Pf-41 Portao Em Chapa De Aco (300X235Cm)	un	2,00			
15.01.07	06.02.060	FDE-Jul/19	Pf-38 Portao Em Gradil Eletrofundido (345X230Cm)	un	3,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.01.08	16.01.094	FDE-Jul/19	Pt-35 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete Metalico (300X235Cm)	un	3,00			
15.01.09	16.01.098	FDE-Jul/19	Pt-37 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete Metalico (180X235Cm)	un	3,00			
15.01.10	16.01.081	FDE-Jul/19	Pt-31 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (300X235Cm)	un	1,00			
15.01.11	16.01.082	FDE-Jul/19	Pt-32 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X185Cm)	un	1,00			
15.01.12	16.01.091	FDE-Jul/19	Fe-02 Fechamento Para Setorizacao (Gradil Eletrofundido)	m2	2,22			
15.01.13	16.01.083	FDE-Jul/19	Pt-33 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X235Cm)	un	4,00			
15.02			CALÇADA					
15.02.01	01.05.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	100,36			
15.02.02	16.13.010	FDE-Jul/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	716,87			
15.02.03	16.02.071	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	716,87			
15.02.04	16.80.015	FDE-Jul/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	716,87			
15.02.05	16.80.017	FDE-Jul/19	Tela Q-138 E Espaçador Trelizado P/Piso De Concreto	m2	716,87			
15.02.06	16.80.013	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	716,87			
15.02.07	83659	Sinapi-Ago/19	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macico, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10Cm E Tampa De Concreto Armado	un	10,00			
15.02.08	16.02.029	FDE-Jul/19	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	319,16			
15.03			GRAMADOS / PAISAGISMO					
15.03.01	16.03.002	FDE-Jul/19	Grama Esmeralda Em Placas	m2	1.738,06			
15.03.02	16.05.032	FDE-Jul/19	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	463,26			
15.03.03	16.05.042	FDE-Jul/19	Tc-05 Tampa De Concreto P/ Canaleta Ap (35Cm)	m	463,26			
15.03.04	16.07.023	FDE-Jul/19	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	9,00			
15.03.05	16.03.014	FDE-Jul/19	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	23,00			
15.03.06	16.03.109	FDE-Jul/19	Forração Lambari-Roxo	m2	13,00			
15.03.07	16.03.430	FDE-Jul/19	Cipó De São João H=0,50 A 0,70M	un	200,00			
15.03.08	16.03.300	CPOS-176	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado	m	140,00			
15.03.09	16.03.301	FDE-Jul/19	Arbusto Ave-Do-Paraíso H=0,50 A 0,70M	un	35,00			
15.03.10	16.03.088	FDE-Jul/19	Forraçao - Lirio Amarelo	m2	51,30			
15.03.11	16.03.092	FDE-Jul/19	Forraçao - Clorofito	m2	4,00			
15.03.12	16.03.402	FDE-Jul/19	Palmeira Indaiá H=1,50 A 2,00M	un	27,00			
15.03.13	16.03.320	CPOS-176	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Trapezoidal 44 Cm	m	2,00			
15.03.14	16.03.228	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Mulungu-Do-Litoral (Suinã) H=2,00M	un	10,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.03.15	16.03.200	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Aldrigo H=2,00M	un	8,00			
15.03.16	16.03.203	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Aroeira-Salsa H=2,00M	un	3,00			
15.03.17	16.03.213	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Cedro-Rosa (Cedro) H=2,00M	un	2,00			
15.04			SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES					
15.04.01	16.06.022	FDE-Jul/19	Mb-03 Mastro Para Bandeiras	cj	1,00			
15.04.02	16.06.023	FDE-Jul/19	Al-01 Abrigo Para Lixo	un	2,00			
15.04.03	05.05.061	FDE-Jul/19	Be-15 Bancada Laboratorio Com Prateleira	m	3,47			
15.04.04	05.05.062	FDE-Jul/19	Be-16 Bancada Laboratorio 2 Cubas 50X40X25Cm (L=180Cm)	un	4,00			
15.04.05	13.02.012	FDE-Jul/19	Qe-28 Quadra De Esportes/Piso Com Protecao Acustica Sobre Laje	m2	714,00			
15.04.06	06.03.080	FDE-Jul/19	Qe-39 Tabela De Basquete (Laje Alveolar)	un	2,00			
15.04.07	06.03.075	FDE-Jul/19	Qe-43 Poste Para Rede Voleibol (Laje Alveolar)	pr	1,00			
15.04.08	06.03.078	FDE-Jul/19	Qe-46 Trave De Futebol De Salao (Laje Alveolar)	un	2,00			
15.04.09	84647	Sinapi-Ago/19	Pintura Epoxi Incluso Emassamento E Fundo Preparador	m2	707,20			
15.05			LIMPEZA FINAL DE OBRA					
15.05.01	16.11.005	FDE-Jul/19	Limpeza Da Obra	m2	6.538,53			
16			GALERIA					
16.01			DRENAGEM					
16.01.01	07.02.060	CPOS-176	Escavação Mecanizada De Valas Ou Cavas Com Profundidade De Até 4 M	m³	1.855,84			
16.01.02	07.01.120	CPOS-176	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	1.855,84			
16.01.03	07.10.020	CPOS-176	Espalhamento De Solo Em Bota-Fora Com Compactação Sem Controle	m³	1.855,84			
16.01.04	07.01.010	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Para Exploração De Solo Em Jazida	m³	1.174,16			
16.01.05	07.11.020	CPOS-176	Reaterro Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Compactador	m³	1.174,16			
16.01.06	05.10.025	CPOS-176	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m³	3.030,00			
16.01.07	60100	Siurb (Infra)-Jan/19	Arrancamento e remoção de canalização maior que 30 cm e menor ou igual a 60 cm	m	97,00			
16.01.08	60200	Siurb (Infra)-Jan/19	Arrancamento e remoção de canalização f > que 60 cm	m	207,00			
16.01.09	08.01.020	CPOS-176	Escoramento De Solo Contínuo	m²	841,00			
16.01.10	08.01.040	CPOS-176	Escoramento De Solo Descontínuo	m²	854,00			
16.01.11	11.18.040	CPOS-176	Lastro De Pedra Britada	m³	98,22			
16.01.12	11.04.020	CPOS-176	Concreto Não Estrutural Executado No Local, Mínimo 150 Kg Cimento / M³	m³	13,73			
16.01.13	11.18.140	CPOS-176	Lastro E/Ou Fundação Em Rachão Mecanizado	m³	211,88			
16.01.14	54.01.220	CPOS-176	Base De Bica Corrida	m³	63,56			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.01.15	46.12.300	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 500Mm	m	22,50			
16.01.16	46.12.140	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-1), Dn= 1200Mm	m	169,50			
16.01.17	46.12.150	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 600Mm	m	37,50			
16.01.18	46.12.160	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 800Mm	m	57,00			
16.01.19	46.12.170	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 1000Mm	m	105,00			
16.01.20	49.12.140	CPOS-176	Poço De Visita Em Alvenaria Tipo Pmsp - Balão	un	16,00			
16.01.21	49.06.410	CPOS-176	Tampão Em Ferro Fundido, Diâmetro De 600 Mm, Classe C 250 (Ruptura > 250 Kn)	un	16,00			
16.01.22	49.12.010	CPOS-176	Boca De Lobo Simples Tipo Pmsp Com Tampa De Concreto	un	3,00			
16.01.23	49.12.120	CPOS-176	Chaminé Para Poço De Visita Tipo Pmsp Em Alvenaria, Diâmetro Interno 70 Cm - Pescoço	m	8,00			
16.01.24	62301	Siurb (Infra)-Jan/19	Reforma de boca de lobo simples	un	3,00			
16.02			RESTAURAÇÃO DE VALA E RECAPEAMENTO					
16.02.01	03.01.260	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m³	5,27			
16.02.02	04.40.010	CPOS-176	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	78,00			
16.02.03	03.07.010	CPOS-176	Demolição (Levantamento) Mecanizada De Pavimento Asfáltico, Inclusive Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m²	592,00			
16.02.04	54.01.210	CPOS-176	Base De Brita Graduada	m³	80,10			
16.02.05	54.03.210	CPOS-176	Camada De Rolamento Em Concreto Betuminoso Usinado Quente - Cbuq	m³	86,89			
16.02.06	54.03.230	CPOS-176	Imprimação Betuminosa Ligante	m²	1.703,00			
16.02.07	54.03.240	CPOS-176	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	m²	534,00			
16.02.08	54.06.040	CPOS-176	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	78,00			
16.02.09	54.06.170	CPOS-176	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m³	5,26			
16.02.10	11.18.040	CPOS-176	Lastro De Pedra Britada	m³	2,34			
16.02.11	03.07.080	CPOS-176	Fresagem De Pavimento Asfáltico Com Espessura Até 5 Cm, Inclusive Remoção Do Material Fresado Até 10 Quilômetros E Varrição	m²	1.169,00			
16.02.12	03.01.210	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Concreto Armado, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m³	10,99			
16.02.13	05.08.080	CPOS-176	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 5º Km Até O 10º Km	m³	10,99			
16.02.14	05.08.220	CPOS-176	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m³	10,99			
16.03			PASSEIO EM CONCRETO					
16.03.01	11.01.100	CPOS-176	Concreto Usinado, Fck = 20 Mpa	m³	10,99			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.03.02	11.16.020	CPOS-176	Lançamento, Espalhamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Lastro E/Ou Enchimento	m³	10,99			
16.03.03	11.18.040	CPOS-176	Lastro De Pedra Britada	m³	7,85			
16.04			MOVIMENTO DE TERRA DO PLATÔ PARA IMPLANTAÇÃO ETI VILA DR CARDOSO					
16.04.01	05.10.025	CPOS-176	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m³	5.125,46			
16.04.02	07.01.010	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Para Exploração De Solo Em Jazida	m³	4.034,36			
16.04.03	07.01.060	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 2ª Categoria, Em Campo Aberto	m³	1.091,10			
16.04.04	07.10.020	CPOS-176	Espalhamento De Solo Em Bota-Fora Com Compactação Sem Controle	m³	1.091,10			
16.04.05	07.12.020	CPOS-176	Compactação De Aterro Mecanizado Mínimo De 95% Pn, Sem Fornecimento De Solo Em Campo Aberto	m³	4.034,36			
16.05			PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TERRAPLENAGEM					
16.05.01	01.20.010	CPOS-176	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Levantamento Topográfico	tx	7,00			
16.05.02	01.20.691	CPOS-176	Levantamento Planimétrico Cadastral Com Áreas Ocupadas Predominantemente Por Comunidades - Área Até 20.000 M² (Mínimo De 3.500 M²)	m²	18.940,55			
16.05.03	32700	Siurb (Infra)-Jan/19	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	10,00			
16.05.04	32900	Siurb (Infra)-Jan/19	Engenheiro/ Arquiteto Pleno	h	20,00			
16.05.05	33500	Siurb (Infra)-Jan/19	Desenhista - Cadista	h	50,00			
16.05.06	33900	Siurb (Infra)-Jan/19	Projetista	h	25,00			
TOTAL GERAL								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO III**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA:	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - PADRE GIOVANNI CORNARO		
Tipo de Intervenção:	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL	Área de intervenção:	6.538,53 m2
Endereço :	RUA ISMÊNIA DE ABREU DIAS, 210 - VILA DR. CARDOSO - ITAPEVI - SP	Investimento:	R\$ 26.330.589,55
TAB. REF.:	FDE / SIURB / SINAPI / CPOS	Invest./Área:	R\$ 4.026,99 / m2

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Custo un.	Custo Total	%
01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO				R\$		1.003.523,90		3,81%
01.01			ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$				1,69%
01.01.01	Composição 1		Administração Local	Global	1,00	445.764,10	R\$ 445.764,10	1,69%
01.02			SERVIÇOS TÉCNICOS	R\$				1,19%
01.02.01	90781	Sinapi-Ago/19	Topografo Com Encargos Complementares	h	200,00	57,29	R\$ 11.458,00	0,04%
01.02.02	95967	Sinapi-Ago/19	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	56,00	176,91	R\$ 9.906,96	0,04%
01.02.03	200321	Siurb (Edif)-Jan/19	Desenvolvimento De Prancha De Desenho Técnico/ Detalhamento Formato A1	un	30,00	1.682,96	R\$ 50.488,80	0,19%
01.02.04	01.17.051	CPOS-176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	10,00	2.080,05	R\$ 20.800,50	0,08%
01.02.05	01.17.051	CPOS-176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 (Fundação)	un	13,00	2.080,05	R\$ 27.040,65	0,10%
01.02.06	01.17.071	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	15,00	894,69	R\$ 13.420,35	0,05%
01.02.07	01.17.111	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	11,00	963,21	R\$ 10.595,31	0,04%
01.02.08	01.17.111	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Rede de Dados	un	3,00	963,21	R\$ 2.889,63	0,01%
01.02.09	200535	Siurb (Edif)-Jan/19	Desenvolvimento De Projeto Técnico De Prevenção E Combate A Incêndio E Aprovação Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 5001 M2 À 10000 M2	gl	6,00	14.044,46	R\$ 84.266,76	0,32%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.02.10	200538	Siurb (Edif)-Jan/19	Serviços Técnicos Profissionais Para Obtenção Do Avcb Junto Ao Corpo De Bombeiros Para Edificações De 5001 À 10000 M2	gl	1,00	7.519,41	R\$	7.519,41	0,03%
01.02.11	01.17.051	CPOS-176	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Estrutura Metálica	un	6,00	2.080,05	R\$	12.480,30	0,05%
01.02.12	01.17.071	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Aquecimento Solar	un	2,00	894,69	R\$	1.789,38	0,01%
01.02.13	01.17.071	CPOS-176	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Drenagem	un	1,00	894,69	R\$	894,69	0,00%
01.02.14	01.17.031	CPOS-176	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Caixilhos, Pele de Vidro e ACM	un	3,00	2.844,35	R\$	8.533,05	0,03%
01.02.15	200308	Siurb (Edif)-Jan/19	Consultor (Consultoria Para Elevador)	h	30,00	429,52	R\$	12.885,60	0,05%
01.02.16	200308	Siurb (Edif)-Jan/19	Consultor (Testes Hidráulicos)	h	30,00	429,52	R\$	12.885,60	0,05%
01.02.17	200602	Siurb (Edif)-Jan/19	Concreto - Ensaio De Ruptura A Compressão (Corpos De Prova)	un	852,00	21,45	R\$	18.275,40	0,07%
01.02.18	200113	Siurb (Edif)-Jan/19	Levantamento Planialtimétrico De Áreas - Até 10.000M2	gl	1,00	6.303,98	R\$	6.303,98	0,02%
01.03			INSTALAÇÕES DE CANTEIRO			R\$			0,55%
						145.237,84			
01.03.01	16.06.051	FDE-Jul/19	Canteiro De Obras - Larg 3.30M	m2	200,00	420,80	R\$	84.160,00	0,32%
01.03.02	16.06.047	FDE-Jul/19	Locação Mensal De Container 4,00M Com 2 Vasos Sanitarios, 1 Lavabo, 1 Mictório E 4 Pontos Chuv.	m2	24,00	106,96	R\$	2.567,04	0,01%
01.03.03	16.06.046	FDE-Jul/19	Locação Mensal De Container 6,00M Com Janelas De Ventilação.	m2	43,20	47,64	R\$	2.058,05	0,01%
01.03.04	Composição 2		Ligação Provisória De Água Para Obra E Instalação Sanitária Provisória, Pequenas Obras - Inst. Mínima	UN	1,00	2.235,37	R\$	2.235,37	0,01%
01.03.05	Composição 3		Instalação / Ligação Provisória Elétrica Baixa Tensão P/ Canteiro De Obra, M3 Chave 100A, Carga 3Kwh, 20Cv Excl Forn. Medidor.	UN	1,00	2.766,43	R\$	2.766,43	0,01%
01.03.06	16.06.078	FDE-Jul/19	Fornecimento E Instalação De Placa De Identificação De Obra Incluso Suporte Estrutura De Madeira.	m2	42,00	397,43	R\$	16.692,06	0,06%
01.03.07	16.06.059	FDE-Jul/19	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Com Logotipo	m	326,00	82,47	R\$	26.885,22	0,10%
01.03.08	01.10.001	FDE-Jul/19	Gabarito De Madeira Esquadrado E Nivelado Para Locação De Obra	m	368,79	21,35	R\$	7.873,67	0,03%
01.04			DEMOLIÇÕES			R\$			0,38%
						100.087,59			
01.04.01	03.01.200	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Concreto Armado, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m³	26,86	446,22	R\$	11.983,68	0,05%
01.04.02	04.50.001	FDE-Jul/19	Demolição De Alvenarias Em Geral E Elementos Vazados, Incl Revestimentos	m3	382,44	102,64	R\$	39.253,64	0,15%
01.04.03	03.01.240	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Pavimento Ou Piso Em Concreto, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m²	865,68	24,64	R\$	21.330,36	0,08%
01.04.04	05.08.140	CPOS-176	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 20º Km	m³xkm	14.560,80	1,89	R\$	27.519,91	0,10%
02			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			R\$		448.285,06	1,70%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.01			MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO	R\$					0,55%
02.01.01	01.03.002	FDE-Jul/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	1.627,53	15,66	R\$	25.487,12	0,10%
02.01.02	01.03.004	FDE-Jul/19	Aterro Com Transporte Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	3.151,23	17,66	R\$	55.650,72	0,21%
02.01.03	07.01.010	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Para Exploração De Solo Em Jazida	m³	1.523,70	10,55	R\$	16.075,04	0,06%
02.01.04	01.03.005	FDE-Jul/19	Transporte Por Caminhao	m3xkm	30.474,00	1,57	R\$	47.844,18	0,18%
02.02			MOVIMENTO DE TERRA MANUAL (Blocos, Baldrame)	R\$					0,82%
02.02.01	02.01.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	1.131,25	88,68	R\$	100.319,25	0,38%
02.02.02	02.01.010	FDE-Jul/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	1.023,08	8,86	R\$	9.064,49	0,03%
02.02.03	02.01.015	FDE-Jul/19	Lastro De Concreto - 5 Cm	m2	1.023,08	38,19	R\$	39.071,43	0,15%
02.02.04	02.01.025	FDE-Jul/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	597,60	66,51	R\$	39.746,38	0,15%
02.02.05	01.02.004	FDE-Jul/19	Transporte Por Caminhao	m3xkm	13.875,00	0,96	R\$	13.320,00	0,05%
02.02.06	46100	Siurb (Infra)-Jan/19	Disposição De Solo Na Cava De Carapicuíba Classificado Como Grupo 1 E 2 Do Parecer Técnico 004/11/Cetesb	m3	693,75	19,46	R\$	13.500,38	0,05%
02.03			DRENAGEM DO TERRENO	R\$					0,33%
02.03.01	01.05.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	83,60	50,99	R\$	4.262,76	0,02%
02.03.02	01.08.032	FDE-Jul/19	Tubo Dreno Plastico Corrugado Perfurado De 100Mm Em Barras	m	290,00	104,39	R\$	30.273,10	0,11%
02.03.03	01.08.035	FDE-Jul/19	Manta Geotextil De 300 Gr/M2	m2	406,00	19,60	R\$	7.957,60	0,03%
02.03.04	01.08.040	FDE-Jul/19	Envolvimento De Drenos Com Pedra Britada	m3	32,52	162,69	R\$	5.290,68	0,02%
02.03.05	01.08.041	FDE-Jul/19	Envolvimento De Drenos Com Areia Grossa	m3	23,20	174,53	R\$	4.049,10	0,02%
02.03.06	01.08.050	FDE-Jul/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Alvenaria De 1/2 Tijolo Revestida	m2	139,20	242,78	R\$	33.794,98	0,13%
02.03.07	01.08.052	FDE-Jul/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Tampa De Concreto Armado	m2	7,20	227,84	R\$	1.640,45	0,01%
02.03.08	13.01.006	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	20,00	8,68	R\$	173,60	0,00%
02.03.09	16.02.070	FDE-Jul/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	20,00	38,19	R\$	763,80	0,00%
03			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$				7.169.386,09	27,23%
03.01			PISCINA	R\$					1,39%
03.01.01	13.02.009	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	391,68	130,73	R\$	51.204,33	0,19%
03.01.02	02.03.001	FDE-Jul/19	Forma De Madeira Macica	m2	346,22	81,74	R\$	28.300,02	0,11%
03.01.03	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	13.740,40	10,84	R\$	148.945,94	0,57%
03.01.04	02.05.029	FDE-Jul/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	109,19	452,45	R\$	49.403,02	0,19%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.05	03.03.111	FDE-Jul/19	Escoramento Metálico Para Lajes Altura Até 3,20M Malha Menor Ou Igual 1,50X1,50	m2	36,08	16,44	R\$ 593,16	0,00%
03.01.06	11.03.004	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Reservatorios Enterrados	m2	646,80	12,46	R\$ 8.059,13	0,03%
03.01.07	11.02.066	FDE-Jul/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	646,80	32,50	R\$ 21.021,00	0,08%
03.01.08	01.06.005	FDE-Jul/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	615,31	77,60	R\$ 47.748,06	0,18%
03.01.09	06.03.001	FDE-Jul/19	Ti-01 Tampa De Inspecao - Aco	un	4,00	716,85	R\$ 2.867,40	0,01%
03.01.10	08.10.045	FDE-Jul/19	Ralo Sifonado Conico Pvc Dn 100Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	1,00	95,49	R\$ 95,49	0,00%
03.01.11	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	309,23	10,84	R\$ 3.352,05	0,01%
03.01.12	13.01.006	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	442,75	8,68	R\$ 3.843,07	0,01%
03.02			FUNDAÇÃO PROFUNDA		R\$ 932.577,69			3,54%
03.02.01	02.02.073	FDE-Jul/19	Estaca Tipo Helice Dn 40Cm	m	4.624,00	86,59	R\$ 400.392,16	1,52%
03.02.02	02.02.094	FDE-Jul/19	Taxa De Mobilizacao De Equipamento Para Estaca Tipo Helice	un	1,00	28.646,06	R\$ 28.646,06	0,11%
03.02.03	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	31.258,65	10,84	R\$ 338.843,77	1,29%
03.02.04	02.05.028	FDE-Jul/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	174,32	438,95	R\$ 76.517,76	0,29%
03.02.05	01.03.002	FDE-Jul/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	813,50	15,66	R\$ 12.739,36	0,05%
03.02.06	01.03.005	FDE-Jul/19	Transporte Por Caminhao	m3xkm	16.269,93	1,57	R\$ 25.543,79	0,10%
03.02.07	46100	Siurb (Infra)-Jan/19	Disposição De Solo Na Cava De Carapicuíba Classificado Como Grupo 1 E 2 Do Parecer Técnico 004/11/Cetesb	m3	813,50	19,46	R\$ 15.830,64	0,06%
03.02.08	5678	Sinapi-Ago/19	Retroescavadeira Sobre Rodas Com Carregadeira, Tração 4X4, Potência Líq. 88 Hp. Caçamba Carreg. Cap. Mín. 1 M3, Caçamba Retro Cap. 0,26 M3, Peso Operacional Mín. 6.674 Kg, Profundidade Escavação Máx. 4,37 M - Chp Diário. Af_06/2014	chp	193,00	134,99	R\$ 26.053,07	0,10%
03.02.09	95601	Sinapi-Ago/19	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_11/2016	un	289,00	27,72	R\$ 8.011,08	0,03%
03.03			BLOCOS E BALDRAMES		R\$ 933.764,88			3,55%
03.03.01	02.03.001	FDE-Jul/19	Forma De Madeira Macica	m2	1.893,95	81,74	R\$ 154.811,47	0,59%
03.03.02	02.04.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	35.327,60	10,84	R\$ 382.951,18	1,45%
03.03.03	02.05.029	FDE-Jul/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	504,68	452,45	R\$ 228.342,47	0,87%
03.03.04	02.07.001	FDE-Jul/19	Imperm Resp Alv Embas Com Argam Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrofugo	m2	2.691,60	62,29	R\$ 167.659,76	0,64%
03.04			ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA		R\$ 4.937.610,85			18,75%
03.04.01	03.03.098	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	599,74	4.703,42	R\$ 2.820.829,11	10,71%
03.04.02	11.02.027	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	5.308,73	48,07	R\$ 255.190,65	0,97%
03.04.03	03.03.034	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-100Kg/M2	m2	918,98	207,21	R\$ 190.421,85	0,72%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.04.04	03.03.037	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Paineis Alveolar Concreto Protendido H15-500Kgf/M2	m2	2.077,51	213,28	R\$	443.091,33	1,68%
03.04.05	03.03.039	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Paineis Alveolar Concreto Protendido H20-500Kgf/M2	m2	927,05	239,46	R\$	221.991,39	0,84%
03.04.06	Composição 4		Laje Pre-Fabricada Paineis Alveolar Concreto Protendido H26,5-300Kgf/M2	m2	242,80	264,29	R\$	64.169,61	0,24%
03.04.07	Composição 5		Laje Pre-Fabricada Paineis Alveolar Concreto Protendido H26,5-400Kgf/M2	m2	239,72	277,50	R\$	66.522,30	0,25%
03.04.08	Composição 6		Laje Pre-Fabricada Paineis Alveolar Concreto Protendido H40-500Kgf/M2	m2	902,67	319,11	R\$	288.051,02	1,09%
03.04.09	03.03.026	FDE-Jul/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	265,44	438,95	R\$	116.513,35	0,44%
03.04.10	16.80.017	FDE-Jul/19	Tela Q-138 E Espaçador Trelaçado P/Piso De Concreto	m2	5.308,73	20,58	R\$	109.253,66	0,41%
03.04.11	03.02.002	FDE-Jul/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	13.271,83	10,84	R\$	143.866,58	0,55%
03.04.12	08.14.062	FDE-Jul/19	Anéis Pre-Moldados Em Concreto Armado P/ Reservatorio D'Agua D=3,00M	m	20,00	10.885,50	R\$	217.710,00	0,83%
04 ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS					R\$			650.077,72	2,47%
04.01			ALVENARIA		R\$			483.461,05	1,84%
04.01.01	04.01.030	FDE-Jul/19	Alvenaria De Blocos De Concreto E=9Cm Classe C	m2	131,63	60,99	R\$	8.028,11	0,03%
04.01.02	04.01.033	FDE-Jul/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	4.859,65	69,84	R\$	339.397,96	1,29%
04.01.03	04.01.034	FDE-Jul/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 19X19X39 Cm Classe C	m2	14,82	81,97	R\$	1.214,80	0,00%
04.01.04	04.01.058	FDE-Jul/19	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	1.557,46	36,93	R\$	57.517,00	0,22%
04.01.05	02.06.021	FDE-Jul/19	Alvenaria Embasamento Bloco Concreto Estrutural 19X19X39Cm Classe A	m2	267,00	98,80	R\$	26.379,60	0,10%
04.01.06	02.07.002	FDE-Jul/19	Imperm Resp Alv Embas C/ Cim-Areia 1-3 Hidrofugo/Tinta Betuminosa	m2	667,50	76,29	R\$	50.923,58	0,19%
04.02			PLACAS DIVISÓRIAS		R\$			155.311,59	0,59%
04.02.01	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Aberta	m²	56,10	921,02	R\$	51.669,22	0,20%
04.02.02	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Lateral Fechada	m²	26,70	921,02	R\$	24.591,23	0,09%
04.02.03	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Frontal	m²	80,64	921,02	R\$	74.271,05	0,28%
04.02.04	14.30.010	CPOS-176	Divisória Em Placas De Granito Com Espessura De 3 Cm - Anteparo	m²	5,19	921,02	R\$	4.780,09	0,02%
04.03			FIXAÇÃO		R\$			11.305,08	0,04%
04.03.01	12.02.003	FDE-Jul/19	Chapisco Rolado Para Superfícies Lisas	m2	1.231,49	9,18	R\$	11.305,08	0,04%
05 ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS					R\$			287.738,46	1,09%
05.01			PORTAS / BATENTES / FERRAGENS		R\$			119.649,68	0,45%
05.01.01	05.01.004	FDE-Jul/19	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=82Cm	un	25,00	858,03	R\$	21.450,75	0,08%
05.01.02	05.01.005	FDE-Jul/19	Pm-05 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=92Cm	un	48,00	876,13	R\$	42.054,24	0,16%
05.01.03	05.01.069	FDE-Jul/19	Pm-82 Porta De Correr Acessivel Sarraf.Maciça P/Pintura(L=111Cm)	un	5,00	2.246,65	R\$	11.233,25	0,04%
05.01.04	05.01.029	FDE-Jul/19	Pm-74 Porta Sarrafeado Maciço P/Boxes L=62Cm-Completa	un	84,00	534,66	R\$	44.911,44	0,17%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.02			QUADROS	R\$					0,42%
05.02.01	05.80.042	FDE-Jul/19	Lousa Quadriculada L=4.61M Mod. Lg-01	un	56,00	1.960,13	R\$	109.767,28	0,42%
05.03			OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS	R\$					0,22%
05.03.01	05.05.040	FDE-Jul/19	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	25,11	371,89	R\$	9.338,16	0,04%
05.03.02	05.05.085	FDE-Jul/19	Ba-12 Balcão De Atendimento De Granito (210X60Cm)	un	1,00	3.924,22	R\$	3.924,22	0,01%
05.03.03	05.05.086	FDE-Jul/19	Ba-13 Balcao Atendimento - Granito	un	1,00	2.783,70	R\$	2.783,70	0,01%
05.03.04	05.05.064	FDE-Jul/19	Pr-08 Prateleira De Granito	m	24,63	177,48	R\$	4.371,33	0,02%
05.03.05	95574	Sinapi-Ago/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	6,00	37,12	R\$	222,72	0,00%
05.03.06	05.05.067	FDE-Jul/19	Pr-03 Prateleira De Granilite - L=30Cm	m	4,44	818,24	R\$	3.632,99	0,01%
05.03.07	05.05.075	FDE-Jul/19	Pr-09 Prateleira Em Granilite - L=55Cm	m	11,10	909,81	R\$	10.098,89	0,04%
05.03.08	08.16.073	FDE-Jul/19	Bc-23 Banco De Granito 2Cm Com Borda Arredondada Para Vestiário	m	45,68	308,80	R\$	14.105,98	0,05%
05.03.09	05.05.078	FDE-Jul/19	Gs-03 Guiche De Secretaria/Janela De 2 Folhas	un	2,00	2.791,27	R\$	5.582,54	0,02%
05.03.10	24.02.450	CPOS-176	Grade De Proteção Para Caixilhos	m²	5,12	832,22	R\$	4.260,97	0,02%
06		ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS		R\$		3.695.806,23		14,04%	
06.01			ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$					3,69%
06.01.01	06.01.064	FDE-Jul/19	Ea-15 Janela De Alumínio - 1,80 X 0,60 M	un	22,00	1.033,30	R\$	22.732,60	0,09%
06.01.02	06.01.062	FDE-Jul/19	Ea-13 Janela De Alumínio - 1,80 X 1,50 M	un	243,00	2.432,02	R\$	590.980,86	2,24%
06.01.03	06.01.067	FDE-Jul/19	Ea-18 Janela De Alumínio (Ventilacao Cruzada) L= 180 Cm	m2	117,00	842,18	R\$	98.535,06	0,37%
06.01.04	25.01.470	CPOS-176	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m²	341,34	759,60	R\$	259.281,86	0,98%
06.02			PORTAS	R\$					0,09%
06.02.01	06.02.049	FDE-Jul/19	Pf-30 Porta Em Chapa De Aço C/Vent.Perm (L=140Cm)	un	2,00	4.279,91	R\$	8.559,82	0,03%
06.02.02	06.02.017	FDE-Jul/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	3,00	2.515,84	R\$	7.547,52	0,03%
06.02.03	06.02.001	FDE-Jul/19	Pc-01 Porta Corta-Fogo P90 L=90Cm Completa	un	4,00	1.910,74	R\$	7.642,96	0,03%
06.03			OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	R\$					10,19%
06.03.01	06.03.018	FDE-Jul/19	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	616,20	436,94	R\$	269.242,43	1,02%
06.03.02	06.03.024	FDE-Jul/19	Tp-12 Tela De Protecao Removivel	m2	13,50	535,46	R\$	7.228,71	0,03%
06.03.03	06.03.032	FDE-Jul/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	625,32	476,43	R\$	297.921,21	1,13%
06.03.04	06.03.035	FDE-Jul/19	Gr-02 Grade De Protecao / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	1,00	557,89	R\$	557,89	0,00%
06.03.05	16.05.043	FDE-Jul/19	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	1,60	346,94	R\$	555,10	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06.03.06	06.03.100	FDE-Jul/19	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	469,35	389,40	R\$	182.764,89	0,69%
06.03.07	06.03.108	FDE-Jul/19	Co-42 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=130Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	427,60	1.600,65	R\$	684.437,94	2,60%
06.03.08	07.02.016	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	14.484,66	21,96	R\$	318.083,13	1,21%
06.03.09	07.05.008	FDE-Jul/19	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	128,38	123,52	R\$	15.857,50	0,06%
06.03.10	06.03.062	FDE-Jul/19	Co-28 Corrimão Duplo Com Montante Vertical Aço Inox Fornecido E Instalado	m	33,00	1.038,64	R\$	34.275,12	0,13%
06.03.11	06.03.103	FDE-Jul/19	Co-37 Corrimão Simples Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	37,50	300,43	R\$	11.266,13	0,04%
06.03.12	06.03.107	FDE-Jul/19	Co-41 Guarda-Corpo Com Chapa Perfurada H=110Cm Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	52,00	1.295,43	R\$	67.362,36	0,26%
06.03.13	07.02.016	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	5.928,13	21,96	R\$	130.181,73	0,49%
06.03.14	15.01.004	FDE-Jul/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	1.048,46	19,50	R\$	20.444,97	0,08%
06.03.15	22.06.240	CPOS-176	Brise Metálico Fixo Em Chapa Lisa Aluzinc Pré-Pintada, Formato Ogiva, Lâmina Frontal De 200 Mm	m²	1.201,28	534,51	R\$	642.096,28	2,44%
06.04			VIDROS		R\$				0,07%
					18.250,16				
06.04.01	14.02.001	FDE-Jul/19	Ep-01 Espelho	un	9,00	305,92	R\$	2.753,28	0,01%
06.04.02	14.80.001	FDE-Jul/19	Espelho De Cristal 6Mm Lapidado Inclusive Fixação Com Cola Adesiva.	m2	46,80	331,13	R\$	15.496,88	0,06%
07		COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$		2.021.919,69	7,68%
07.01			ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA		R\$				7,02%
					1.847.436,74				
07.01.01	07.02.016	FDE-Jul/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	47.350,55	21,96	R\$	1.039.818,08	3,95%
07.01.02	15.01.004	FDE-Jul/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	4.207,17	19,50	R\$	82.039,82	0,31%
07.01.03	07.04.101	FDE-Jul/19	Rufo Liso De Aco Galv Natural E=0,65Mm Corte Ate 400Mm	m	568,65	47,21	R\$	26.845,97	0,10%
07.01.04	07.03.135	FDE-Jul/19	Telha Galvalume / Aco Galv Sanduiche E=30Mm (Pur) / (Pir) Trapez H=40Mm Nas Duas Faces E= 0,50Mm Com Pint Faces Aparentes.	m2	2.153,90	153,17	R\$	329.912,86	1,25%
07.01.05	60250	Siurb (Edif)-Jan/19	Telhas Em Policarbonato Alveolar 6Mm Com Estrutura Metálica Galvanizada Instalada	m2	484,70	490,22	R\$	237.609,63	0,90%
07.01.06	14.01.060	CPOS-176	Alvenaria De Embasamento Em Bloco De Concreto De 19 X 19 X 39 Cm - Classe A	m²	29,09	93,05	R\$	2.706,82	0,01%
07.01.07	07.05.008	FDE-Jul/19	Fechamento Telha Perf Galvalume / Aco Galv Trapez H=35Mm E=0,65Mm Pint Po 2 Faces Ø Furo Ate 3,17Mm Area Perfurada Até 40%	m2	641,99	123,52	R\$	79.298,60	0,30%
07.01.08	08.12.016	FDE-Jul/19	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	234,32	113,66	R\$	26.632,81	0,10%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07.01.09	15.03.060	FDE-Jul/19	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	m	234,32	15,10	R\$	3.538,23	0,01%
07.01.10	15.03.061	FDE-Jul/19	Face Interna De Calhas Com Tinta Betuminosa	m	234,32	8,59	R\$	2.012,81	0,01%
07.01.11	15.03.062	FDE-Jul/19	Face Aparente De Rufos/Rincoes Com Tinta Betuminosa	m	568,65	8,59	R\$	4.884,70	0,02%
07.01.12	07.04.037	FDE-Jul/19	Cumeeira Aco Galv Pint Po/Coil-Coating Perfil Trapez H=100Mm E=0,65Mm	m	106,75	113,69	R\$	12.136,41	0,05%
07.02			IMPERMEABILIZAÇÃO		R\$				0,66%
					174.482,95				
07.02.01	11.02.066	FDE-Jul/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	716,71	32,50	R\$	23.293,08	0,09%
07.02.02	11.02.027	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	37,75	48,07	R\$	1.814,64	0,01%
07.02.03	11.02.024	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	61,03	96,71	R\$	5.902,21	0,02%
07.02.04	11.02.040	CPOS-176	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	312,67	355,09	R\$	111.025,99	0,42%
07.02.05	11.02.067	FDE-Jul/19	Argamassa Para Protecao Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	684,81	31,22	R\$	21.379,77	0,08%
07.02.06	11.03.007	FDE-Jul/19	Impermeabil Reserv.Enterrado Com Argamassa Polimerica Semiflexivel Com Aplicação 4 Demãos	m2	442,16	25,03	R\$	11.067,26	0,04%
08			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		R\$			1.054.850,78	4,01%
08.01			SERVIÇOS EM ABRIGO E REDE DE GÁS		R\$				0,08%
					20.850,65				
08.01.01	08.02.003	FDE-Jul/19	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	1,00	15.063,14	R\$	15.063,14	0,06%
08.01.02	08.02.016	FDE-Jul/19	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	20,00	23,00	R\$	460,00	0,00%
08.01.03	08.02.017	FDE-Jul/19	Protecao Mecanica Para Ramais Sob Aterra	m	20,00	12,00	R\$	240,00	0,00%
08.01.04	08.02.061	FDE-Jul/19	Tubo De Cobre P/ Gas Classe A S/Cost Dn=3/4 (22) Solda Foscooper	m	20,00	128,95	R\$	2.579,00	0,01%
08.01.05	08.02.021	FDE-Jul/19	Vg-01 Valvula E Regulador De Pressao De Gas	un	2,00	564,80	R\$	1.129,60	0,00%
08.01.06	08.02.040	CPOS-176	Cimbramento Em Perfil Metálico Para Obras De Arte	kg	40,00	6,22	R\$	248,80	0,00%
08.01.07	08.80.040	FDE-Jul/19	Laudo Com Teste De Estandueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gases Combust.Nbr 15526/07	un	1,00	1.130,11	R\$	1.130,11	0,00%
08.02			SERVIÇOS EM REDE DE ÁGUA FRIA		R\$				0,57%
					150.413,85				
08.02.01	08.01.005	FDE-Jul/19	Ac-08 Abrigo E Cavalete De 2" Completo 245X1 10X40Cm	un	1,00	6.574,25	R\$	6.574,25	0,02%
08.02.02	08.03.016	FDE-Jul/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	703,00	25,03	R\$	17.596,09	0,07%
08.02.03	08.03.017	FDE-Jul/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	427,00	33,89	R\$	14.471,03	0,05%
08.02.04	08.03.018	FDE-Jul/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	155,00	41,25	R\$	6.393,75	0,02%
08.02.05	08.03.019	FDE-Jul/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	261,00	47,31	R\$	12.347,91	0,05%
08.02.06	08.03.020	CPOS-176	Descimbramento Em Madeira	m³	51,00	8,50	R\$	433,50	0,00%
08.02.07	08.03.022	FDE-Jul/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	42,00	99,89	R\$	4.195,38	0,02%
08.02.08	08.03.023	FDE-Jul/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	121,00	133,77	R\$	16.186,17	0,06%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.02.09	08.03.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Agua Fria	mv	1,00	460,62	R\$	460,62	0,00%
08.02.10	08.04.004	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	16,00	105,98	R\$	1.695,68	0,01%
08.02.11	08.04.006	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	78,00	150,04	R\$	11.703,12	0,04%
08.02.12	08.04.009	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	8,00	816,32	R\$	6.530,56	0,02%
08.02.13	08.04.022	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	29,00	104,25	R\$	3.023,25	0,01%
08.02.14	08.04.023	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	47,00	111,72	R\$	5.250,84	0,02%
08.02.15	08.04.032	FDE-Jul/19	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	3,00	105,66	R\$	316,98	0,00%
08.02.16	08.04.044	FDE-Jul/19	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acob Antivandalismo	un	67,00	468,79	R\$	31.408,93	0,12%
08.02.17	08.08.076	FDE-Jul/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 4 Hp (31200 L/H - 20 Mca)	un	2,00	2.678,65	R\$	5.357,30	0,02%
08.02.18	08.14.017	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	2,00	170,39	R\$	340,78	0,00%
08.02.19	08.14.037	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	2,00	151,34	R\$	302,68	0,00%
08.02.20	08.14.046	FDE-Jul/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	2,00	111,05	R\$	222,10	0,00%
08.02.21	08.14.049	FDE-Jul/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	2,00	266,08	R\$	532,16	0,00%
08.02.22	08.17.056	FDE-Jul/19	Filtro Pressao Cuno (Aqualar)C/Elem Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	2,00	552,91	R\$	1.105,82	0,00%
08.02.23	08.17.081	FDE-Jul/19	Tj-03 Torneira De Jardim	un	11,00	360,45	R\$	3.964,95	0,02%
08.03			SERVIÇOS EM REDE DE INCÊNDIO			R\$			0,85%
						223.477,51			
08.03.01	08.07.002	FDE-Jul/19	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	571,00	200,26	R\$	114.348,46	0,43%
08.03.02	08.07.003	FDE-Jul/19	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	31,00	224,60	R\$	6.962,60	0,03%
08.03.03	08.07.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Incendio	mv	1,00	460,62	R\$	460,62	0,00%
08.03.04	08.08.002	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	6,00	327,81	R\$	1.966,86	0,01%
08.03.05	08.08.003	FDE-Jul/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	8,00	477,93	R\$	3.823,44	0,01%
08.03.06	08.08.010	FDE-Jul/19	Registro Globo Angular Amarelo 2 1/2"	un	26,00	222,58	R\$	5.787,08	0,02%
08.03.07	08.08.012	FDE-Jul/19	Registro De Recalque No Passeio (Rr-01)	un	3,00	722,87	R\$	2.168,61	0,01%
08.03.08	08.08.015	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	3,00	346,24	R\$	1.038,72	0,00%
08.03.09	08.08.016	FDE-Jul/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	3,00	501,87	R\$	1.505,61	0,01%
08.03.10	08.08.028	FDE-Jul/19	Ah-04 Abrigo Para Hidrante Com Mangueira 1 1/2" E Esguicho Regulavel	un	24,00	1.438,72	R\$	34.529,28	0,13%
08.03.11	08.08.035	FDE-Jul/19	Esguicho De Latao C/Engate Rapido Orificio De 1/2"	un	24,00	59,62	R\$	1.430,88	0,01%
08.03.12	08.08.041	FDE-Jul/19	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	3,00	391,73	R\$	1.175,19	0,00%
08.03.13	08.08.044	FDE-Jul/19	Extintores Manuais De Co2 Capacidade 4Kg	un	31,00	429,22	R\$	13.305,82	0,05%
08.03.14	08.08.045	FDE-Jul/19	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	6,00	427,99	R\$	2.567,94	0,01%
08.03.15	08.08.050	FDE-Jul/19	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	31,00	142,06	R\$	4.403,86	0,02%
08.03.16	08.08.077	FDE-Jul/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	3,00	3.242,87	R\$	9.728,61	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.03.17	08.08.090	FDE-Jul/19	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	66,00	205,88	R\$	13.588,08	0,05%
08.03.18	09.08.055	FDE-Jul/19	Bofoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	1,00	439,05	R\$	439,05	0,00%
08.03.19	16.18.072	FDE-Jul/19	Si-03 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Parede Interna)	un	60,00	70,78	R\$	4.246,80	0,02%
08.04			SERVIÇOS DE REDE DE ESGOTO		R\$				0,29%
					77.217,12				
08.04.01	08.09.015	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	173,00	47,56	R\$	8.227,88	0,03%
08.04.02	08.09.016	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	136,00	52,07	R\$	7.081,52	0,03%
08.04.03	08.09.017	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	156,00	62,85	R\$	9.804,60	0,04%
08.04.04	08.09.018	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	204,00	68,99	R\$	14.073,96	0,05%
08.04.05	08.09.019	FDE-Jul/19	Tube Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	51,00	133,76	R\$	6.821,76	0,03%
08.04.06	08.09.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Esgoto	mv	3,00	460,62	R\$	1.381,86	0,01%
08.04.07	08.10.004	FDE-Jul/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm C/Grelha Pvc Cromado	un	16,00	53,64	R\$	858,24	0,00%
08.04.08	08.10.006	FDE-Jul/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm C/Grelha Metalica	un	21,00	77,10	R\$	1.619,10	0,01%
08.04.09	08.10.057	FDE-Jul/19	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	8,00	13,95	R\$	111,60	0,00%
08.04.10	16.05.075	FDE-Jul/19	Ca-10 Caixa De Areia 50X50 Cm Para Aguas Pluviais	un	25,00	393,38	R\$	9.834,50	0,04%
08.04.11	16.08.027	FDE-Jul/19	Cg-01 Caixa De Gordura Em Alvenaria	un	3,00	1.519,50	R\$	4.558,50	0,02%
08.04.12	16.08.028	FDE-Jul/19	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	20,00	642,18	R\$	12.843,60	0,05%
08.05			SERVIÇOS DE REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS		R\$				0,36%
					95.635,65				
08.05.01	08.11.053	FDE-Jul/19	Tube De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	683,00	79,96	R\$	54.612,68	0,21%
08.05.02	08.11.054	FDE-Jul/19	Tube De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	335,00	120,45	R\$	40.350,75	0,15%
08.05.03	08.12.066	FDE-Jul/19	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	20,00	10,58	R\$	211,60	0,00%
08.05.04	08.12.099	FDE-Jul/19	Servicos Em Rede De Aguas Pluviais	mv	1,00	460,62	R\$	460,62	0,00%
08.06			CAIXA DE RETARDO		R\$				0,07%
					17.171,84				
08.06.01	16.05.054	FDE-Jul/19	Poço De Retenção De Água Pluvial Ø 3,00M Com Fundo De Brita	m	4,00	3.697,48	R\$	14.789,92	0,06%
08.06.02	16.05.056	FDE-Jul/19	Tampa Pré-Moldada Ø 3,00M Para Poço De Retenção De A.P. Com Tampa De Inspeção Ø 0,60M	un	2,00	1.190,96	R\$	2.381,92	0,01%
08.07			LOUÇAS		R\$				0,34%
					88.860,79				
08.07.01	08.15.018	FDE-Jul/19	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	25,26	1.548,93	R\$	39.125,97	0,15%
08.07.02	08.16.001	FDE-Jul/19	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	67,00	252,84	R\$	16.940,28	0,06%
08.07.03	08.16.010	FDE-Jul/19	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	9,00	805,26	R\$	7.247,34	0,03%
08.07.04	08.16.045	FDE-Jul/19	Tanque De Louca Branca,Pequeno C/Coluna	un	3,00	796,78	R\$	2.390,34	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.07.05	08.16.093	FDE-Jul/19	Br-05 Trocador Acessível	un	2,00	2.619,27	R\$	5.238,54	0,02%
08.07.06	08.16.094	FDE-Jul/19	Br-06 Chuveiro Acessível	cj	2,00	2.203,81	R\$	4.407,62	0,02%
08.07.07	08.16.091	FDE-Jul/19	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessíveis	cj	5,00	2.702,14	R\$	13.510,70	0,05%
08.08			APARELHOS E METAIS			R\$			0,30%
						78.613,88			
08.08.01	05.05.101	FDE-Jul/19	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00	2.688,10	R\$	5.376,20	0,02%
08.08.02	05.05.104	FDE-Jul/19	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	2,00	4.216,34	R\$	8.432,68	0,03%
08.08.03	08.15.017	FDE-Jul/19	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	16,00	2.031,89	R\$	32.510,24	0,12%
08.08.04	08.17.037	FDE-Jul/19	Chuveiro Antivandalismo	un	23,00	629,90	R\$	14.487,70	0,06%
08.08.05	08.17.058	FDE-Jul/19	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	12,00	543,57	R\$	6.522,84	0,02%
08.08.06	08.15.023	FDE-Jul/19	Mt-04 Mictorio Coletivo	m	5,40	2.089,67	R\$	11.284,22	0,04%
08.09			INSTALAÇÕES ESPECIAIS			R\$			1,15%
						302.609,49			
08.09.01	43.07.360	CPOS-176	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	2,00	6.401,92	R\$	12.803,84	0,05%
08.09.02	62.20.340	CPOS-176	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m² (Cozinha)	m2	5,05	7.648,08	R\$	38.622,80	0,15%
08.09.03	Composição 7		Sistema De Aquecimento À Gás (Chuveiros)	un	1,00	33.308,40	R\$	33.308,40	0,13%
08.09.04	Composição 8		Sistema De Aquecimento - Piscina	un	1,00	199.094,74	R\$	199.094,74	0,76%
08.09.05	Composição 9		Sistema De Filtragem - Piscina	un	1,00	18.779,71	R\$	18.779,71	0,07%
09			INSTALAÇÃO ELÉTRICA			R\$		1.638.986,78	6,22%
09.01			SERVIÇO DE INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL			R\$			5,28%
						1.390.383,98			
09.01.01	09.02.042	FDE-Jul/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	3,00	143,58	R\$	430,74	0,00%
09.01.02	09.02.043	FDE-Jul/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Energia)	un	3,00	180,94	R\$	542,82	0,00%
09.01.03	09.02.080	CPOS-176	Forma Plana Em Compensado Para Obra De Arte, Sem Cimbramento	m²	1,00	103,82	R\$	103,82	0,00%
09.01.04	09.02.102	FDE-Jul/19	Conjunto Para Entrada De Telefone Na Entrada De Energia	un	1,00	475,16	R\$	475,16	0,00%
09.01.05	09.02.084	FDE-Jul/19	Chave Seccionadora Nh C/ Carga 3X250A Tam 01 C/ Fusíveis	un	2,00	581,29	R\$	1.162,58	0,00%
09.01.06	09.02.086	FDE-Jul/19	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	35,00	106,29	R\$	3.720,15	0,01%
09.01.07	09.02.088	FDE-Jul/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	6,00	120,21	R\$	721,26	0,00%
09.01.08	09.02.091	FDE-Jul/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X125A A 3X225A	un	1,00	479,60	R\$	479,60	0,00%
09.01.09	09.02.099	FDE-Jul/19	Servicos De Entrada De Baixa Tensao	mv	1,00	460,62	R\$	460,62	0,00%
09.01.10	09.03.017	FDE-Jul/19	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	227,15	7,62	R\$	1.730,88	0,01%
09.01.11	09.03.018	FDE-Jul/19	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	944,85	9,99	R\$	9.439,05	0,04%
09.01.12	09.03.019	FDE-Jul/19	Cabo De 10 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	519,15	17,33	R\$	8.996,87	0,03%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.13	09.03.020	FDE-Jul/19	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolaco	m	933,05	29,26	R\$	27.301,04	0,10%
09.01.14	09.03.022	FDE-Jul/19	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolaco	m	102,00	66,22	R\$	6.754,44	0,03%
09.01.15	09.03.046	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rıgıdo Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	4.429,00	32,45	R\$	143.721,05	0,55%
09.01.16	09.03.047	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rıgıdo Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	1.203,00	40,23	R\$	48.396,69	0,18%
09.01.17	09.03.048	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rıgıdo Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	4,00	47,78	R\$	191,12	0,00%
09.01.18	09.03.049	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rıgıdo Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	184,00	55,41	R\$	10.195,44	0,04%
09.01.19	09.03.050	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rıgıdo Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	228,00	64,76	R\$	14.765,28	0,06%
09.01.20	09.03.052	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rıgıdo Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	92,00	91,80	R\$	8.445,60	0,03%
09.01.21	09.03.053	FDE-Jul/19	Eletrودuto De Pvc Rıgıdo Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	89,00	120,64	R\$	10.736,96	0,04%
09.01.22	09.04.042	FDE-Jul/19	Quadro Geral-Barramento De 100 A	m	78,00	24,91	R\$	1.942,98	0,01%
09.01.23	09.04.050	CPOS-176	Forma Em Tubo De Papelo Com Dimetro De 40 Cm	m	13,00	170,01	R\$	2.210,13	0,01%
09.01.24	09.04.085	FDE-Jul/19	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeo	un	1,00	231,43	R\$	231,43	0,00%
09.01.25	09.04.090	FDE-Jul/19	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	67,00	24,34	R\$	1.630,78	0,01%
09.01.26	09.04.099	FDE-Jul/19	Servicos De Quadro Geral	mv	3,00	460,62	R\$	1.381,86	0,01%
09.01.27	09.05.051	FDE-Jul/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	13,00	548,96	R\$	7.136,48	0,03%
09.01.28	09.05.054	FDE-Jul/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	3,00	962,03	R\$	2.886,09	0,01%
09.01.29	09.05.081	FDE-Jul/19	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	3,00	1.455,75	R\$	4.367,25	0,02%
09.01.30	09.05.087	FDE-Jul/19	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 5 Hp	un	3,00	703,33	R\$	2.109,99	0,01%
09.01.31	09.05.092	FDE-Jul/19	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	16,00	372,76	R\$	5.964,16	0,02%
09.01.32	09.06.007	FDE-Jul/19	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	8,00	42,42	R\$	339,36	0,00%
09.01.33	09.06.047	FDE-Jul/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	3,00	175,30	R\$	525,90	0,00%
09.01.34	09.06.049	FDE-Jul/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	6,00	313,59	R\$	1.881,54	0,01%
09.01.35	09.07.024	FDE-Jul/19	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolaco	m	34.338,87	4,32	R\$	148.343,92	0,56%
09.01.36	09.08.050	FDE-Jul/19	Tomada De Piso 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V - Eletrود. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	67,00	214,19	R\$	14.350,73	0,05%
09.01.37	09.08.052	FDE-Jul/19	Ponto Seco Para Telefone - Eletrود. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	24,00	227,24	R\$	5.453,76	0,02%
09.01.38	09.08.054	FDE-Jul/19	Boto Para Campainha - Eletrود. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	3,00	341,42	R\$	1.024,26	0,00%
09.01.39	09.08.067	FDE-Jul/19	Interruptor 1 Tecla Bipolar Simples Caixa 4"X2"- Eletr Pvc Rıgıdo	un	103,00	173,55	R\$	17.875,65	0,07%
09.01.40	09.08.079	FDE-Jul/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V-Eletr. Pvc Rıgıdo	un	312,00	162,15	R\$	50.590,80	0,19%
09.01.41	09.08.084	FDE-Jul/19	Cigarra Para Chamada De Aula - Eletrودuto De Pvc	un	20,00	238,22	R\$	4.764,40	0,02%
09.01.42	09.08.085	FDE-Jul/19	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarme/Logica - Eletrودuto Pvc	un	80,00	119,09	R\$	9.527,20	0,04%
09.01.43	09.08.089	FDE-Jul/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136, Corrente 20A-250V-Eletr.Pvc Rıgıdo	un	13,00	174,23	R\$	2.264,99	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.44	09.09.034	FDE-Jul/19	Il-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	12,00	261,24	R\$	3.134,88	0,01%
09.01.45	09.09.037	FDE-Jul/19	Il-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	44,00	728,39	R\$	32.049,16	0,12%
09.01.46	09.09.044	FDE-Jul/19	Il-05 Arandela Blindada	un	17,00	305,23	R\$	5.188,91	0,02%
09.01.47	09.09.060	FDE-Jul/19	Il-60 Luminaria De Sobrepôr C/Refletor E Aletas P/Lamp.Fluorescente (2X32W)	un	647,00	301,84	R\$	195.290,48	0,74%
09.01.48	09.09.083	FDE-Jul/19	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	95,00	72,59	R\$	6.896,05	0,03%
09.01.49	09.10.003	FDE-Jul/19	Centro De Luz Em Caixa Fm Eletroduto De Pvc	un	659,00	240,59	R\$	158.548,81	0,60%
09.01.50	09.11.028	FDE-Jul/19	Il-52 Luminaria P/ Vapor De Sodio 1X150W Em Poste Tub 7M	un	30,00	1.360,69	R\$	40.820,70	0,16%
09.01.51	09.11.035	FDE-Jul/19	Il-06 Luz De Obstaculo Com Lampada	un	1,00	373,14	R\$	373,14	0,00%
09.01.52	09.82.010	FDE-Jul/19	Caixa Estampada 4" X 4"	un	276,00	17,55	R\$	4.843,80	0,02%
09.01.53	09.84.020	FDE-Jul/19	Espelho De 4'X2'	un	103,00	5,64	R\$	580,92	0,00%
09.01.54	09.85.062	FDE-Jul/19	Condutele De 1 1/2"	un	11,00	64,25	R\$	706,75	0,00%
09.01.55	09.85.063	FDE-Jul/19	Condutele De 2"	un	65,00	91,90	R\$	5.973,50	0,02%
09.01.56	09.85.064	FDE-Jul/19	Condutele De 3/4"	un	800,00	39,19	R\$	31.352,00	0,12%
09.01.57	16.06.101	FDE-Jul/19	Instalação De Ventilador De Parede Vn-02	un	75,00	13,87	R\$	1.040,25	0,00%
09.01.58	09.03.021	FDE-Jul/19	Cabo De 25 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	6,00	47,03	R\$	282,18	0,00%
09.01.59	09.03.024	FDE-Jul/19	Cabo De 70 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	1.374,85	107,12	R\$	147.273,93	0,56%
09.01.60	09.03.029	FDE-Jul/19	Cabo De 240 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	571,20	294,64	R\$	168.298,37	0,64%
09.01.61	09.09.063	FDE-Jul/19	Il-63 Luminaria De Embutir C/ Refletor E Aletas P/ Lamp. Fluorescente (4X16W)	un	6,00	359,22	R\$	2.155,32	0,01%
09.02			SPDA		R\$				0,57%
					149.544,38				
09.02.01	09.04.080	FDE-Jul/19	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	1.004,00	61,01	R\$	61.254,04	0,23%
09.02.02	09.13.015	FDE-Jul/19	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	1.364,00	49,85	R\$	67.995,40	0,26%
09.02.03	09.13.027	FDE-Jul/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	29,00	222,80	R\$	6.461,20	0,02%
09.02.04	09.13.032	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	65,00	53,85	R\$	3.500,25	0,01%
09.02.05	09.13.033	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	80,00	66,26	R\$	5.300,80	0,02%
09.02.06	09.13.034	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	57,00	49,70	R\$	2.832,90	0,01%
09.02.07	09.13.035	FDE-Jul/19	Relatório De Inspeção E Medição Com Laudo Técnico Do Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosféricas Conforme Nbr 5419	un	1,00	2.199,79	R\$	2.199,79	0,01%
09.03			CABINE PRIMÁRIA (COMPLETA)		R\$				0,38%
					99.058,42				
09.03.01	01.05.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,22	50,99	R\$	470,13	0,00%
09.03.02	01.06.001	FDE-Jul/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	30,74	8,86	R\$	272,36	0,00%
09.03.03	02.03.001	FDE-Jul/19	Forma De Madeira Macica	m2	6,66	81,74	R\$	544,39	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.04	13.80.013	FDE-Jul/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	30,74	2,80	R\$	86,07	0,00%
09.03.05	16.02.071	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	30,74	8,68	R\$	266,82	0,00%
09.03.06	13.80.032	FDE-Jul/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	61,48	13,02	R\$	800,47	0,00%
09.03.07	03.03.026	FDE-Jul/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	9,22	438,95	R\$	4.047,12	0,02%
09.03.08	04.01.051	FDE-Jul/19	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 19X19X39Cm Classe B	m2	86,58	93,52	R\$	8.096,96	0,03%
09.03.09	06.02.017	FDE-Jul/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	1,00	2.515,84	R\$	2.515,84	0,01%
09.03.10	06.01.027	FDE-Jul/19	Caixilhos De Ferro -Fixo Com Ventilacao Permanente	m2	1,00	793,35	R\$	793,35	0,00%
09.03.11	15.03.021	FDE-Jul/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	9,43	34,45	R\$	324,86	0,00%
09.03.12	06.03.032	FDE-Jul/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	1,00	476,43	R\$	476,43	0,00%
09.03.13	06.03.018	FDE-Jul/19	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	1,00	436,94	R\$	436,94	0,00%
09.03.14	16.01.091	FDE-Jul/19	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	4,46	275,15	R\$	1.227,17	0,00%
09.03.15	06.02.089	FDE-Jul/19	Portão Basculante Em Gradil Eletrofundido	m2	2,52	1.122,33	R\$	2.828,27	0,01%
09.03.16	03.03.003	FDE-Jul/19	Laje Pre-Fabricada Unid C/Vigotas Protendidas Lp12-100Kg/M2	m2	15,58	135,91	R\$	2.117,48	0,01%
09.03.17	11.02.066	FDE-Jul/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	17,95	32,50	R\$	583,38	0,00%
09.03.18	11.02.024	FDE-Jul/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	17,95	96,71	R\$	1.735,94	0,01%
09.03.19	11.02.067	FDE-Jul/19	Argamassa Para Proteção Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	17,95	31,22	R\$	560,40	0,00%
09.03.20	15.02.025	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard	m2	62,24	31,69	R\$	1.972,39	0,01%
09.03.21	15.04.006	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard	m2	51,12	27,68	R\$	1.415,00	0,01%
09.03.22	09.85.053	FDE-Jul/19	Poste De Concreto Tubular Oco De 7 M De Compr C/ Janela Isnpecao	un	1,00	778,50	R\$	778,50	0,00%
09.03.23	09.01.099	FDE-Jul/19	Servicos De Ligacoes Em Tensao Primaria	mv	1,00	460,62	R\$	460,62	0,00%
09.03.24	09.80.005	FDE-Jul/19	Bucha Para Passagem Interna/Externa Com Isolacao Para 15 Kv	un	6,00	370,34	R\$	2.222,04	0,01%
09.03.25	09.80.048	FDE-Jul/19	Sela Para Cruzeta De Madeira	un	3,00	90,50	R\$	271,50	0,00%
09.03.26	09.80.050	FDE-Jul/19	Cruzeta De Madeira De 2400 Mm	un	3,00	330,31	R\$	990,93	0,00%
09.03.27	09.80.051	FDE-Jul/19	Mao Francesa De 700 Mm	un	3,00	67,18	R\$	201,54	0,00%
09.03.28	09.80.029	FDE-Jul/19	Chave Fusivel Indic 'Matheus' P/100 A/15 Kv Ruptura 1200A Poste/Estal	un	3,00	294,99	R\$	884,97	0,00%
09.03.29	09.80.017	FDE-Jul/19	Mufla Terminal Unipolar Externa P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00	515,02	R\$	1.545,06	0,01%
09.03.30	09.80.021	FDE-Jul/19	Cabo Seco Tripolar (Thv Sintenax) 3X25 Mm2 / 15Kv	m	68,46	166,57	R\$	11.403,38	0,04%
09.03.31	09.05.008	FDE-Jul/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	22,82	140,36	R\$	3.203,02	0,01%
09.03.32	09.80.010	FDE-Jul/19	Isolador Tipo Pino Para 15 Kv, Inclusive Pino, Instalado Em Cabine	un	4,00	53,88	R\$	215,52	0,00%
09.03.33	09.80.014	FDE-Jul/19	Terminal Ou Conector Para Vergalhao De Cobre De 3/8" (10 Mm2)	un	15,00	23,93	R\$	358,95	0,00%
09.03.34	09.80.019	FDE-Jul/19	Mufla Terminal Unipolar Interna P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00	376,46	R\$	1.129,38	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.35	09.80.042	FDE-Jul/19	Tapete De Borracha De 100 X 100 X 0,5 Cm	un	1,00	387,95	R\$	387,95	0,00%
09.03.36	09.80.043	FDE-Jul/19	Luva De Borracha Para A.T. 20 Kv	pr	1,00	479,52	R\$	479,52	0,00%
09.03.37	09.80.044	FDE-Jul/19	Vara Manopla De Fenolite De 2,70 M P/ Chave Seccionadora - 15 Kv	un	1,00	178,25	R\$	178,25	0,00%
09.03.38	09.80.062	FDE-Jul/19	Transf-Pot 300 Kva-M.T.13,2 Kv(5%)B.T. 220/127(5%) Em Cabine	un	1,00	23.905,18	R\$	23.905,18	0,09%
09.03.39	09.09.083	FDE-Jul/19	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	2,00	72,59	R\$	145,18	0,00%
09.03.40	09.80.090	FDE-Jul/19	Placa De Aviso Em Cabine Primária	un	5,00	56,30	R\$	281,50	0,00%
09.03.41	09.80.099	FDE-Jul/19	Outros Servicos Em Alta Tensao - Conservacao	mv	1,00	460,62	R\$	460,62	0,00%
09.03.42	09.80.026	FDE-Jul/19	Chave Seccionadora Tripolar Seca Para 200A/15 Kv C/ Cmd Prolongado	un	2,00	1.642,80	R\$	3.285,60	0,01%
09.03.43	09.80.012	FDE-Jul/19	Vergalhao De Cobre De 3/8" (10Mm)	m	9,00	63,18	R\$	568,62	0,00%
09.03.44	09.82.029	FDE-Jul/19	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	5,00	32,95	R\$	164,75	0,00%
09.03.45	09.83.038	FDE-Jul/19	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	1,00	28,22	R\$	28,22	0,00%
09.03.46	09.04.006	FDE-Jul/19	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	4,00	1.428,67	R\$	5.714,68	0,02%
09.03.47	09.08.002	FDE-Jul/19	Interruptor De 1 Tecla Simples Em Cx.4"X2"-Eletrod.Aço Galv.A Quente	un	1,00	197,27	R\$	197,27	0,00%
09.03.48	09.08.049	FDE-Jul/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	1,00	167,22	R\$	167,22	0,00%
09.03.49	09.09.077	FDE-Jul/19	Il-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	2,00	316,14	R\$	632,28	0,00%
09.03.50	09.85.064	FDE-Jul/19	Condulete De 3/4"	un	7,00	39,19	R\$	274,33	0,00%
09.03.51	09.13.033	FDE-Jul/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	8,00	66,26	R\$	530,08	0,00%
09.03.52	09.13.027	FDE-Jul/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	8,00	222,80	R\$	1.782,40	0,01%
09.03.53	09.04.023	FDE-Jul/19	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00	1.917,43	R\$	1.917,43	0,01%
09.03.54	09.04.050	CPOS-176	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	16,00	170,01	R\$	2.720,16	0,01%
10		FORRO			R\$		69.706,33		0,26%
10.01		FORRO			R\$		69.706,33		0,26%
10.01.01	10.01.049	FDE-Jul/19	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	409,13	76,30	R\$	31.216,62	0,12%
10.01.02	10.01.074	FDE-Jul/19	Forro Placa Mineral Nrc 0,65 Sahara Incl.Perfis Fornec/Inst.	m2	329,00	116,99	R\$	38.489,71	0,15%
11		REVESTIMENTO			R\$		3.071.690,57		11,67%
11.01		REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			R\$		686.093,22		2,61%
11.01.01	12.02.002	FDE-Jul/19	Chapisco	m2	7.692,28	7,26	R\$	55.845,95	0,21%
11.01.02	12.02.005	FDE-Jul/19	Emboco	m2	7.692,28	38,08	R\$	292.922,02	1,11%
11.01.03	12.02.007	FDE-Jul/19	Reboco	m2	7.692,28	29,03	R\$	223.306,89	0,85%
11.01.04	12.02.036	FDE-Jul/19	Revestimento Com Azulejos Lisos, Branco Brilhante	m2	1.324,27	65,05	R\$	86.143,76	0,33%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

11.01.05	12.04.024	FDE-Jul/19	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	138,97	200,58	R\$	27.874,60	0,11%
11.02			REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		R\$				0,14%
11.02.01	16.06.065	FDE-Jul/19	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	728,88	13,04	R\$	9.504,54	0,04%
11.02.02	12.04.004	FDE-Jul/19	Chapisco	m2	364,44	7,26	R\$	2.645,82	0,01%
11.02.03	12.04.005	FDE-Jul/19	Emboco	m2	364,44	38,08	R\$	13.877,80	0,05%
11.02.04	12.04.007	FDE-Jul/19	Reboco	m2	364,44	29,03	R\$	10.579,64	0,04%
11.03			REVESTIMENTOS ESPECIAIS		R\$				8,92%
11.03.01	25.01.450	CPOS-176	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m ²	527,59	799,38	R\$	421.747,77	1,60%
11.03.02	26.03.070	CPOS-176	Vidro Laminado Temperado Incolor De 8Mm	m ²	527,59	561,81	R\$	296.407,36	1,13%
11.03.03	32.06.231	CPOS-176	Película De Controle Solar Refletiva Na Cor Prata, Para Aplicação Em Vidros	m ²	527,59	89,42	R\$	47.177,42	0,18%
11.03.04	21.03.151	CPOS-176	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF	m ²	2.110,19	694,37	R\$	1.465.252,63	5,56%
11.03.05	16.06.065	FDE-Jul/19	Andaime - Fachada - Aluguel Mensal	m2	9.080,09	13,04	R\$	118.404,37	0,45%
12			PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS		R\$			1.856.337,86	7,05%
12.01			IMPLANTAÇÃO		R\$				1,51%
12.01.01	13.02.009	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Camurcado-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	1.647,08	130,73	R\$	215.322,77	0,82%
12.01.02	13.01.017	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	1.647,08	32,50	R\$	53.530,10	0,20%
12.01.03	16.05.032	FDE-Jul/19	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	327,95	163,54	R\$	53.632,94	0,20%
12.01.04	16.05.048	FDE-Jul/19	Tc-11 Tampa De Concreto Pre-Moldada Perf. P/ Canaleta L=35Cm	m	327,95	99,41	R\$	32.601,51	0,12%
12.01.05	16.05.036	FDE-Jul/19	Canaleta De Concreto 1/2 Cana Dn 30Cm P/ Aguas Pluviais	m	236,61	58,39	R\$	13.815,66	0,05%
12.01.06	16.02.027	FDE-Jul/19	Ga-01 Guia Leve Ou Separador De Pisos	m	245,36	28,14	R\$	6.904,43	0,03%
12.01.07	21.01.160	CPOS-176	Revestimento Em Grama Sintética, Com Espessura De 20 A 32 Mm	m ²	151,43	141,01	R\$	21.353,14	0,08%
12.02			REVESTIMENTO PISCINA		R\$				0,64%
12.02.01	13.01.018	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	444,30	33,83	R\$	15.030,67	0,06%
12.02.02	12.04.024	FDE-Jul/19	Revestimento Com Pastilhas Esmaltadas 5,0X 5,0 Cm	m2	444,30	200,58	R\$	89.117,69	0,34%
12.02.03	18.08.110	CPOS-176	Revestimento Em Porcelanato Técnico Antiderrapante Para Área Externa, Grupo De Absorção Bia, Assentado Com Argamassa Colante Industrializada, Rejuntado (Bordas, piso e assento da arquibancada)	m2	305,64	210,34	R\$	64.288,32	0,24%
12.03			REVESTIMENTO DE PISOS		R\$				4,53%
12.03.01	13.02.007	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Liso-Fundacao Direta Fck-25 Mpa	m2	2.564,00	141,47	R\$	362.729,08	1,38%
12.03.02	13.80.012	FDE-Jul/19	Soalho De Tabua 20X2Cm Macho-Femea G1-C6 (Somente Tabuas)	m2	329,07	295,01	R\$	97.078,94	0,37%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.03.03	13.80.016	FDE-Jul/19	Piso Vinilico De 3,2Mm De Espessura	m2	54,75	150,73	R\$	8.252,47	0,03%
12.03.04	13.01.017	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	554,00	32,50	R\$	18.005,00	0,07%
12.03.05	13.02.069	FDE-Jul/19	Porcelanato Esmaltado	m2	3.879,68	132,96	R\$	515.842,25	1,96%
12.03.06	13.02.019	FDE-Jul/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	93,75	122,15	R\$	11.451,56	0,04%
12.03.07	13.02.020	FDE-Jul/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	131,25	122,15	R\$	16.032,19	0,06%
12.03.08	13.01.018	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	4.263,62	33,83	R\$	144.238,26	0,55%
12.03.09	05.05.080	FDE-Jul/19	EI-05 Estrado De Polipropileno	m	37,60	59,92	R\$	2.252,99	0,01%
12.03.10	13.02.093	FDE-Jul/19	Raspagem Com Calafetacao E Aplicacao De Cera	m2	329,07	47,35	R\$	15.581,46	0,06%
12.04			REVESTIMENTO DE SOLEIRAS		R\$				0,04%
					9.390,89				
12.04.01	13.06.074	FDE-Jul/19	So-14 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 15,5Cm)	m	0,90	104,87	R\$	94,38	0,00%
12.04.02	13.06.075	FDE-Jul/19	So-15 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 22Cm)	m	78,18	117,07	R\$	9.152,53	0,03%
12.04.03	13.06.083	FDE-Jul/19	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)	m	1,02	141,16	R\$	143,98	0,00%
12.05			REVESTIMENTO DE RODAPÉS		R\$				0,16%
					41.147,08				
12.05.01	13.05.022	FDE-Jul/19	Rodape Porcelanato Esmaltado 7Cm	m	1.992,98	19,09	R\$	38.045,99	0,14%
12.05.02	13.05.070	FDE-Jul/19	Rodape Vinilico De 7,5 Cm Simples	m	29,60	40,00	R\$	1.184,00	0,00%
12.05.03	13.05.009	FDE-Jul/19	Rodape De Madeira De 7X1,5Cm G1-C4	m	68,96	27,80	R\$	1.917,09	0,01%
12.06			REVESTIMENTO DE PEITORIS		R\$				0,19%
					48.738,46				
12.06.01	13.07.002	FDE-Jul/19	Pe-02 Peitoril	m	530,40	91,89	R\$	48.738,46	0,19%
13			PINTURAS		R\$			843.980,37	3,21%
13.01			TETO / FORROS / PAREDES INTERNAS		R\$				2,64%
					696.165,53				
13.01.01	15.02.019	FDE-Jul/19	Esmalte	m2	4.157,31	31,35	R\$	130.331,67	0,49%
13.01.02	15.02.026	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	7.602,23	45,05	R\$	342.480,46	1,30%
13.01.03	15.02.026	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	4.548,77	45,05	R\$	204.922,09	0,78%
13.01.04	15.02.026	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	409,13	45,05	R\$	18.431,31	0,07%
13.02			DEGRAUS		R\$				0,01%
					1.845,82				
13.02.01	13.02.032	FDE-Jul/19	Faixa Antiderrapante A Base De Res.E Areia Quartzosa L=4Cm	m	106,88	17,27	R\$	1.845,82	0,01%
13.03			ESQUADRIAS		R\$				0,23%
					60.775,72				
13.03.01	15.03.021	FDE-Jul/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	31,90	34,45	R\$	1.098,96	0,00%
13.03.02	16.48.035	FDE-Jul/19	Pintura Intumescente P/ Revestimento Contra Fogo Em Estr Metalica (Escada metálica)	m2	92,10	124,27	R\$	11.445,27	0,04%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.03.03	15.03.032	FDE-Jul/19	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	22,68	34,49	R\$	782,23	0,00%
13.03.04	15.03.009	FDE-Jul/19	Esmalte Em Cercas Portoes E Gradis	m2	1.112,05	13,11	R\$	14.578,98	0,06%
13.03.05	15.03.007	FDE-Jul/19	Esmalte Com Massa Niveladora Em Esquadrias De Madeira	m2	583,22	56,36	R\$	32.870,28	0,12%
13.04			PAREDE EXTERNA		R\$				0,12%
					31.961,84				
13.04.01	15.04.006	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard	m2	880,67	27,68	R\$	24.376,95	0,09%
13.04.02	15.04.006	FDE-Jul/19	Tinta Latex Standard (Pintura preta - atrás da pele de vidro)	m2	274,02	27,68	R\$	7.584,89	0,03%
13.05			PISO - RAMPAS		R\$				0,02%
					5.316,57				
13.05.01	15.04.082	FDE-Jul/19	Tinta Latex Para Piso	m2	189,00	28,13	R\$	5.316,57	0,02%
13.06			PISO EXTERNO		R\$				0,18%
					47.244,52				
13.06.01	16.18.080	FDE-Jul/19	Si-11 Sinalização Horizontal Para Vaga Acessível	un	2,00	456,08	R\$	912,16	0,00%
13.06.02	15.04.082	FDE-Jul/19	Tinta Latex Para Piso	m2	1.647,08	28,13	R\$	46.332,36	0,18%
13.07			QUADRA		R\$				0,00%
					670,37				
13.07.01	15.04.081	FDE-Jul/19	Pintura De Linhas Demarcatorias De Quadra De Esportes	m	292,74	2,29	R\$	670,37	0,00%
14			ELEVADOR			R\$		93.632,64	0,36%
					R\$				0,36%
					93.632,64				
14.01			ELEVADOR						
14.01.01	16.20.023	FDE-Jul/19	Elevador 3 Paradas Maq Conjugada Porta Unilateral (Acessib)	un	1,00	93.061,80	R\$	93.061,80	0,35%
14.01.02	13.02.069	FDE-Jul/19	Porcelanato Esmaltado	m2	3,45	132,96	R\$	458,71	0,00%
14.01.03	13.01.017	FDE-Jul/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 Esp=2,50Cm	m2	3,45	32,50	R\$	112,13	0,00%
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$		1.363.916,84	5,18%
					R\$				2,29%
					603.755,19				
15.01			FECHO: MUROS / ALAMBRADOS / PORTÕES						
15.01.01	16.01.029	FDE-Jul/19	Fd-24 Fechamento De Divisa Com Gradil Eletrofundido / Broca (H=235Cm)	m	253,35	970,26	R\$	245.815,37	0,93%
15.01.02	16.01.016	FDE-Jul/19	Fd-16 Fechamento Divisa/Bl Concreto/Revest Chapisco Fino H=235Cm/Broca	m	34,09	700,39	R\$	23.876,30	0,09%
15.01.03	170191	Siurb (Edif)-Jan/19	Gradil De Ferro Galvanizado Eletrofundido - Barra 25X2Mm - Malha 65X132Mm - Montante Com Distância De 1650Mm - Com Pintura	m2	70,82	323,05	R\$	22.878,40	0,09%
15.01.04	170170	Siurb (Edif)-Jan/19	Muro De Arrimo H=1,40M, Com Drenagem	m	38,56	2.004,73	R\$	77.302,39	0,29%
15.01.05	170171	Siurb (Edif)-Jan/19	Muro De Arrimo H=2,50M, Com Drenagem	m	32,26	3.520,40	R\$	113.568,10	0,43%
15.01.06	16.01.088	FDE-Jul/19	Pf-41 Portao Em Chapa De Aco (300X235Cm)	un	2,00	8.075,83	R\$	16.151,66	0,06%
15.01.07	06.02.060	FDE-Jul/19	Pf-38 Portao Em Gradil Eletrofundido (345X230Cm)	un	3,00	9.311,44	R\$	27.934,32	0,11%
15.01.08	16.01.094	FDE-Jul/19	Pf-35 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete Metalico (300X235Cm)	un	3,00	7.442,15	R\$	22.326,45	0,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.01.09	16.01.098	FDE-Jul/19	Pt-37 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete Metalico (180X235Cm)	un	3,00	4.698,30	R\$	14.094,90	0,05%
15.01.10	16.01.081	FDE-Jul/19	Pt-31 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (300X235Cm)	un	1,00	8.987,99	R\$	8.987,99	0,03%
15.01.11	16.01.082	FDE-Jul/19	Pt-32 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X185Cm)	un	1,00	5.537,60	R\$	5.537,60	0,02%
15.01.12	16.01.091	FDE-Jul/19	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	2,22	275,15	R\$	610,83	0,00%
15.01.13	16.01.083	FDE-Jul/19	Pt-33 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X235Cm)	un	4,00	6.167,72	R\$	24.670,88	0,09%
15.02			CALÇADA			R\$ 118.542,85			0,45%
15.02.01	01.05.001	FDE-Jul/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	100,36	50,99	R\$	5.117,36	0,02%
15.02.02	16.13.010	FDE-Jul/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	716,87	8,86	R\$	6.351,47	0,02%
15.02.03	16.02.071	FDE-Jul/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	716,87	8,68	R\$	6.222,43	0,02%
15.02.04	16.80.015	FDE-Jul/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	716,87	2,80	R\$	2.007,24	0,01%
15.02.05	16.80.017	FDE-Jul/19	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	716,87	20,58	R\$	14.753,18	0,06%
15.02.06	16.80.013	FDE-Jul/19	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	716,87	45,03	R\$	32.280,66	0,12%
15.02.07	83659	Sinapi-Ago/19	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macico, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10Cm E Tampa De Concreto Armado	un	10,00	1.024,63	R\$	10.246,30	0,04%
15.02.08	16.02.029	FDE-Jul/19	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	319,16	130,23	R\$	41.564,21	0,16%
15.03			GRAMADOS / PAISAGISMO			R\$ 208.395,29			0,79%
15.03.01	16.03.002	FDE-Jul/19	Grama Esmeralda Em Placas	m2	1.738,06	11,99	R\$	20.839,34	0,08%
15.03.02	16.05.032	FDE-Jul/19	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	463,26	163,54	R\$	75.761,54	0,29%
15.03.03	16.05.042	FDE-Jul/19	Tc-05 Tampa De Concreto P/ Canaleta Ap (35Cm)	m	463,26	130,29	R\$	60.358,15	0,23%
15.03.04	16.07.023	FDE-Jul/19	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	9,00	763,22	R\$	6.868,98	0,03%
15.03.05	16.03.014	FDE-Jul/19	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	23,00	91,45	R\$	2.103,35	0,01%
15.03.06	16.03.109	FDE-Jul/19	Forração Lambari-Roxo	m2	13,00	180,59	R\$	2.347,67	0,01%
15.03.07	16.03.430	FDE-Jul/19	Cipó De São João H=0,50 A 0,70M	un	200,00	41,19	R\$	8.238,00	0,03%
15.03.08	16.03.300	CPOS-176	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Ondulado	m	140,00	64,00	R\$	8.960,00	0,03%
15.03.09	16.03.301	FDE-Jul/19	Arbusto Ave-Do-Paraíso H=0,50 A 0,70M	un	35,00	69,73	R\$	2.440,55	0,01%
15.03.10	16.03.088	FDE-Jul/19	Forraçao - Lírio Amarelo	m2	51,30	106,64	R\$	5.470,63	0,02%
15.03.11	16.03.092	FDE-Jul/19	Forraçao - Clorofito	m2	4,00	84,84	R\$	339,36	0,00%
15.03.12	16.03.402	FDE-Jul/19	Palmeira Indaiá H=1,50 A 2,00M	un	27,00	357,26	R\$	9.646,02	0,04%
15.03.13	16.03.320	CPOS-176	Cumeeira Normal Em Cimento Reforçado Com Fio Sintético Crfs - Perfil Trapezoidal 44 Cm	m	2,00	79,61	R\$	159,22	0,00%
15.03.14	16.03.228	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Mulungu-Do-Litoral (Suinã) H=2,00M	un	10,00	203,22	R\$	2.032,20	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.03.15	16.03.200	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Aldrago H=2,00M	un	8,00	217,99	R\$	1.743,92	0,01%
15.03.16	16.03.203	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Aroeira-Salsa H=2,00M	un	3,00	214,88	R\$	644,64	0,00%
15.03.17	16.03.213	FDE-Jul/19	Árvore Ornamental Cedro-Rosa (Cedro) H=2,00M	un	2,00	220,86	R\$	441,72	0,00%
15.04			SERVIÇOS DE COMPLEMENTARES			R\$			1,26%
					331.745,52				
15.04.01	16.06.022	FDE-Jul/19	Mb-03 Mastro Para Bandeiras	cj	1,00	6.811,06	R\$	6.811,06	0,03%
15.04.02	16.06.023	FDE-Jul/19	Al-01 Abrigo Para Lixo	un	2,00	5.361,76	R\$	10.723,52	0,04%
15.04.03	05.05.061	FDE-Jul/19	Be-15 Bancada Laboratorio Com Prateleira	m	3,47	1.308,06	R\$	4.538,97	0,02%
15.04.04	05.05.062	FDE-Jul/19	Be-16 Bancada Laboratorio 2 Cubas 50X40X25Cm (L=180Cm)	un	4,00	3.938,85	R\$	15.755,40	0,06%
15.04.05	13.02.012	FDE-Jul/19	Qe-28 Quadra De Esportes/Piso Com Protecao Acustica Sobre Laje	m2	714,00	207,02	R\$	147.812,28	0,56%
15.04.06	06.03.080	FDE-Jul/19	Qe-39 Tabela De Basquete (Laje Alveolar)	un	2,00	3.990,43	R\$	7.980,86	0,03%
15.04.07	06.03.075	FDE-Jul/19	Qe-43 Poste Para Rede Voleibol (Laje Alveolar)	pr	1,00	1.054,30	R\$	1.054,30	0,00%
15.04.08	06.03.078	FDE-Jul/19	Qe-46 Trave De Futebol De Salao (Laje Alveolar)	un	2,00	1.141,94	R\$	2.283,88	0,01%
15.04.09	84647	Sinapi-Ago/19	Pintura Epoxi Incluso Emassamento E Fundo Preparador	m2	707,20	190,59	R\$	134.785,25	0,51%
15.05			LIMPEZA FINAL DE OBRA			R\$			0,39%
					101.477,99				
15.05.01	16.11.005	FDE-Jul/19	Limpeza Da Obra	m2	6.538,53	15,52	R\$	101.477,99	0,39%
16			GALERIA			R\$		1.060.750,23	4,03%
16.01			DRENAGEM			R\$			2,37%
					623.046,46				
16.01.01	07.02.060	CPOS-176	Escavação Mecanizada De Valas Ou Cavas Com Profundidade De Até 4 M	m³	1.855,84	13,89	R\$	25.777,62	0,10%
16.01.02	07.01.120	CPOS-176	Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1 Km	m³	1.855,84	9,88	R\$	18.335,70	0,07%
16.01.03	07.10.020	CPOS-176	Espalhamento De Solo Em Bota-Fora Com Compactação Sem Controle	m³	1.855,84	4,01	R\$	7.441,92	0,03%
16.01.04	07.01.010	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Para Exploração De Solo Em Jazida	m³	1.174,16	10,55	R\$	12.387,39	0,05%
16.01.05	07.11.020	CPOS-176	Reaterro Compactado Mecanizado De Vala Ou Cava Com Compactador	m³	1.174,16	6,00	R\$	7.044,96	0,03%
16.01.06	05.10.025	CPOS-176	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m³	3.030,00	25,34	R\$	76.780,20	0,29%
16.01.07	60100	Siurb (Infra)-Jan/19	Arrancamento e remoção de canalização maior que 30 cm e menor ou igual a 60 cm	m	97,00	99,79	R\$	9.679,63	0,04%
16.01.08	60200	Siurb (Infra)-Jan/19	Arrancamento e remoção de canalização f > que 60 cm	m	207,00	217,86	R\$	45.097,02	0,17%
16.01.09	08.01.020	CPOS-176	Escoramento De Solo Contínuo	m²	841,00	79,38	R\$	66.758,58	0,25%
16.01.10	08.01.040	CPOS-176	Escoramento De Solo Descontínuo	m²	854,00	46,85	R\$	40.009,90	0,15%
16.01.11	11.18.040	CPOS-176	Lastro De Pedra Britada	m³	98,22	142,29	R\$	13.975,72	0,05%
16.01.12	11.04.020	CPOS-176	Concreto Não Estrutural Executado No Local, Mínimo 150 Kg Cimento / M³	m³	13,73	278,84	R\$	3.828,47	0,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.01.13	11.18.140	CPOS-176	Lastro E/Ou Fundação Em Rachão Mecanizado	m³	211,88	154,56	R\$	32.748,17	0,12%
16.01.14	54.01.220	CPOS-176	Base De Bica Corrida	m³	63,56	144,22	R\$	9.166,62	0,03%
16.01.15	46.12.300	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 500Mm	m	22,50	137,26	R\$	3.088,35	0,01%
16.01.16	46.12.140	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-1), Dn= 1200Mm	m	169,50	590,40	R\$	100.072,80	0,38%
16.01.17	46.12.150	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 600Mm	m	37,50	170,07	R\$	6.377,63	0,02%
16.01.18	46.12.160	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 800Mm	m	57,00	296,91	R\$	16.923,87	0,06%
16.01.19	46.12.170	CPOS-176	Tube De Concreto (Pa-2), Dn= 1000Mm	m	105,00	420,29	R\$	44.130,45	0,17%
16.01.20	49.12.140	CPOS-176	Poço De Visita Em Alvenaria Tipo Pmsp - Balão	un	16,00	3.907,46	R\$	62.519,36	0,24%
16.01.21	49.06.410	CPOS-176	Tampão Em Ferro Fundido, Diâmetro De 600 Mm, Classe C 250 (Ruptura > 250 Kn)	un	16,00	348,88	R\$	5.582,08	0,02%
16.01.22	49.12.010	CPOS-176	Boca De Lobo Simples Tipo Pmsp Com Tampa De Concreto	un	3,00	2.796,63	R\$	8.389,89	0,03%
16.01.23	49.12.120	CPOS-176	Chaminé Para Poço De Visita Tipo Pmsp Em Alvenaria, Diâmetro Interno 70 Cm - Pescoço	m	8,00	584,48	R\$	4.675,84	0,02%
16.01.24	62301	Siurb (Infra)-Jan/19	Reforma de boca de lobo simples	un	3,00	751,43	R\$	2.254,29	0,01%
16.02			RESTAURAÇÃO DE VALA E RECAPEAMENTO		R\$				0,62%
					162.467,43				
16.02.01	03.01.260	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Sarjeta Ou Sarjetão, Inclusive Fragmentação, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m³	5,27	246,42	R\$	1.298,63	0,00%
16.02.02	04.40.010	CPOS-176	Retirada Manual De Guia Pré-Moldada, Inclusive Limpeza, Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m	78,00	8,27	R\$	645,06	0,00%
16.02.03	03.07.010	CPOS-176	Demolição (Levantamento) Mecanizada De Pavimento Asfáltico, Inclusive Carregamento, Transporte Até 1 Quilômetro E Descarregamento	m²	592,00	21,24	R\$	12.574,08	0,05%
16.02.04	54.01.210	CPOS-176	Base De Brita Graduada	m³	80,10	178,49	R\$	14.297,05	0,05%
16.02.05	54.03.210	CPOS-176	Camada De Rolamento Em Concreto Betuminoso Usinado Quente - Cbuq	m³	86,89	1.038,98	R\$	90.276,97	0,34%
16.02.06	54.03.230	CPOS-176	Imprimação Betuminosa Ligante	m²	1.703,00	6,52	R\$	11.103,56	0,04%
16.02.07	54.03.240	CPOS-176	Imprimação Betuminosa Impermeabilizante	m²	534,00	15,15	R\$	8.090,10	0,03%
16.02.08	54.06.040	CPOS-176	Guia Pré-Moldada Reta Tipo Pmsp 100 - Fck 25 Mpa	m	78,00	47,08	R\$	3.672,24	0,01%
16.02.09	54.06.170	CPOS-176	Sarjeta Ou Sarjetão Moldado No Local, Tipo Pmsp Em Concreto Com Fck 25 Mpa	m³	5,26	582,42	R\$	3.063,53	0,01%
16.02.10	11.18.040	CPOS-176	Lastro De Pedra Britada	m³	2,34	142,29	R\$	332,96	0,00%
16.02.11	03.07.080	CPOS-176	Fresagem De Pavimento Asfáltico Com Espessura Até 5 Cm, Inclusive Remoção Do Material Fresado Até 10 Quilômetros E Variação	m²	1.169,00	10,22	R\$	11.947,18	0,05%
16.02.12	03.01.210	CPOS-176	Demolição Mecanizada De Concreto Armado, Inclusive Fragmentação E Acomodação Do Material	m³	10,99	431,83	R\$	4.745,81	0,02%
16.02.13	05.08.080	CPOS-176	Transporte De Entulho, Para Distâncias Superiores Ao 5º Km Até O 10º Km	m³	10,99	26,89	R\$	295,52	0,00%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.02.14	05.08.220	CPOS-176	Carregamento Mecanizado De Entulho Fragmentado, Com Caminhão À Disposição Dentro Da Obra, Até O Raio De 1 Km	m³	10,99	11,35	R\$ 124,74	0,00%
16.03			PASSEIO EM CONCRETO	R\$ 5.637,61				0,02%
16.03.01	11.01.100	CPOS-176	Concreto Usinado, Fck = 20 Mpa	m³	10,99	330,43	R\$ 3.631,43	0,01%
16.03.02	11.16.020	CPOS-176	Lançamento, Espalhamento E Adensamento De Concreto Ou Massa Em Lastro E/Ou Enchimento	m³	10,99	80,91	R\$ 889,20	0,00%
16.03.03	11.18.040	CPOS-176	Lastro De Pedra Britada	m³	7,85	142,29	R\$ 1.116,98	0,00%
16.04			MOVIMENTO DE TERRA DO PLATÔ PARA IMPLANTAÇÃO ETI VILA DR CARDOSO	R\$ 230.323,85				0,87%
16.04.01	05.10.025	CPOS-176	Transporte De Solo De 1ª E 2ª Categoria Por Caminhão Para Distâncias Superiores Ao 15º Km Até O 20º Km	m³	5.125,46	25,34	R\$ 129.879,16	0,49%
16.04.02	07.01.010	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Para Exploração De Solo Em Jazida	m³	4.034,36	10,55	R\$ 42.562,50	0,16%
16.04.03	07.01.060	CPOS-176	Escavação E Carga Mecanizada Em Solo De 2ª Categoria, Em Campo Aberto	m³	1.091,10	18,35	R\$ 20.021,69	0,08%
16.04.04	07.10.020	CPOS-176	Espalhamento De Solo Em Bota-Fora Com Compactação Sem Controle	m³	1.091,10	4,01	R\$ 4.375,31	0,02%
16.04.05	07.12.020	CPOS-176	Compactação De Aterro Mecanizado Mínimo De 95% Pn, Sem Fornecimento De Solo Em Campo Aberto	m³	4.034,36	8,30	R\$ 33.485,19	0,13%
16.05			PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E TERRAPLENAGEM	R\$ 39.274,88				0,15%
16.05.01	01.20.010	CPOS-176	Taxa De Mobilização E Desmobilização De Equipamentos Para Execução De Levantamento Topográfico	tx	7,00	1.424,44	R\$ 9.971,08	0,04%
16.05.02	01.20.691	CPOS-176	Levantamento Planimétrico Cadastral Com Áreas Ocupadas Predominantemente Por Comunidades - Área Até 20.000 M² (Mínimo De 3.500 M²)	m²	18.940,55	0,90	R\$ 17.046,50	0,06%
16.05.03	32700	Siurb (Infra)-Jan/19	Engenheiro/ Arquiteto Sênior	h	10,00	260,61	R\$ 2.606,10	0,01%
16.05.04	32900	Siurb (Infra)-Jan/19	Engenheiro/ Arquiteto Pleno	h	20,00	187,76	R\$ 3.755,20	0,01%
16.05.05	33500	Siurb (Infra)-Jan/19	Desenhista - Cadista	h	50,00	60,38	R\$ 3.019,00	0,01%
16.05.06	33900	Siurb (Infra)-Jan/19	Projetista	h	25,00	115,08	R\$ 2.877,00	0,01%
TOTAL GERAL							26.330.589,55	100%



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

01. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO.

OBJETIVO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OBRA: ESCOLA DO FUTURO PADRE GIOVANNI CORNARO - EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (E.T.I.)

LOCAL: RUA ISMÊNIA DE ABREU DIAS, 210, VILA DR. CARDOSO, ITAPEVI/SP

02. DA JUSTIFICATIVA

Os alunos, em sua totalidade, experimentam em momentos de sua trajetória escolar um ou outro problema, obstáculo, dificuldade nas aprendizagens acadêmicas. As razões pelas quais os alunos fracassam em algumas situações escolares são complexas e não devem recair única e inteiramente no que é inerente ao aprendiz. Parte dessas dificuldades e incapacidades é devida à própria infraestrutura da escola, em prédios deteriorados, com mal cheiro, instalações elétricas e hidráulicas precárias, ambientes que não favorecem a concentração do aluno. Nesse sentido, podemos afirmar que o número de pessoas com problemas de aprendizagem em uma escola também está relacionado com a qualidade do espaço físico oferecido. Por esse motivo o Município de Itapevi visando um novo modelo, está implantando um dos melhores métodos de ensino do país, como também, investindo na estrutura física para compor um melhor atendimento às nossas crianças. O projeto da Escola do Futuro (E.T.I.) visa o atendimento de crianças do ensino fundamental sendo do 1º ao 5º ano, e anseia inserir a criança em práticas esportivas e culturais, colocando à disposição dos alunos diversas aulas extracurriculares como por exemplo: aulas de teatro, dança, natação, artes marciais, etc. Diante do exposto, inovamos um novo conceito de projeto, mais amplo, com salas confortáveis, acústica em alguns ambientes para evitar a reverberação.

03. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

03.01 - PROJETO: O projeto permite uma implantação modular em blocos definidos da seguinte maneira: bloco pedagógico; bloco administrativo; vivência e área de recreação, baseado nos projetos de arquitetura escolar, modelo FDE (Fundação Para o Desenvolvimento da Educação) da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

04 - SERVIÇOS PRELIMINARES

04.01 – CANTEIRO DE OBRAS

04.01.01 - Abrigo Provisório para Alojamento e Depósito de Materiais e Ferramentas: Construção provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra. Será utilizado container com no mínimo 2 vasos sanitários, 1 lavabo, 1 mictório e 4 pontos de chuveiros para utilização da equipe de obras.

04.01.02 – Tapume: O canteiro será delimitado com tapumes de altura mínima de 2,50 metros engastados no terreno.

04.02 – DEMOLIÇÃO

04.02.01 - A execução de serviços de Demolição deverá atender às especificações da NBR 5682, NR 18 e demais normas e práticas complementares. Ficará a cargo da empresa responsável e do responsável técnico fornecer todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessárias para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

04.03 – MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

04.03.01 - Limpeza do terreno: Será removida a vegetação e o solo vegetal, assim como, todo material provindo de demolições, sujeiras ou similares, com possíveis reaproveitamentos futuros conforme especificado em projeto.

04.03.02 - Movimentação de Terra: Após a limpeza do terreno e remoção da camada de solo vegetal, será executada a terraplenagem que deverá obedecer ao projeto de movimentação de terra, com corte e aterro técnicos atendendo o grau mínimo de compactação, e as Normas Técnicas da ABNT. Será executado proteções provisórias e sistemas de drenagens necessárias.

04.03.03 - Drenagem: Serão executadas as obras de drenagens necessárias para o correto escoamento das águas pluviais, sua condução sobre o passeio público e evitar o carreamento de finos etc.

04.03.04 - Destinação da terra excedente: Todo material excedente deverá ser retirado do imóvel e destinado a local devidamente Licenciado pela CETESB.

04.03.05 - Limpeza: Caso ocorra derramamento de solo e/ou sujeira na via pública decorrente dos serviços de movimentação de terra e transporte, será executada a limpeza imediata da via pública. Sendo de responsabilidade da empresa e do responsável técnico a limpeza, através de contratação de caminhão-pipa com água de reuso.

05. INFRA ESTRUTURA

05.01 - LOCAÇÃO DA OBRA

05.01.01 - Execução de Gabarito: Deverá ser construído o gabarito formado por guias de madeira, devidamente niveladas, pregadas a uma altura mínima de 60cm, em caibros, afastados convenientemente do prédio a construir, mediante pregos cravados no topo dessas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

guias, orientadas através de coordenadas que serão marcadas com fios estirados e alinhados. Estás marcações que ficarão nos cantos ou nos eixos dos pilares assinalados com piquetes no terreno, serão por meio de fio de prumo executados com cota acumulada.

05.02 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PROFUNDIDADE ATÉ 1,80M

05.02.01 - Escavação manual para nivelamento do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico: A escavação da vala e a retirada do material será executada manualmente obedecendo aos critérios de segurança recomendados. O escoramento da escavação será formado por tábuas de 4 a 5 cm de espessura e entroncas de madeira com seções dimensionadas para os esforços que suportarão. A distância livre entre tábuas dependerá da natureza do terreno.

Em solos menos resistentes as tábuas deverão ficar juntas. O número e a disposição das entroncas dependerá da resistência das tábuas utilizadas e da profundidade de escavação.

05.03 - APILOAMENTO

05.03.01 - Regularização do terreno de fundo de vala: Será utilizado maço de 30 kg a 60 kg para fazer o apiloamento do terreno.

05.04 - REATERRO MANUAL

05.04.01 - Preenchimento e compactação de valas: O reaterro será executado por superposição de camadas de 0,20 a 0,40m de espessura, recalçada e apiloada.

05.04.02 - Lastro de Brita: Será lançada no fundo da vala uma camada de brita 1 e 2, apiloada manualmente com maço de até 30 kg para melhorar a regularização do terreno e apoio da tubulação.

05.05 - FÔRMA DE MADEIRA MACIÇA (CISTERNA)

05.05.01 - Execução de fôrmas para fundação utilizando tábuas de madeira maciça: Os painéis laterais da fôrma deverão ser formados por tábuas de madeira pregadas sobre travessas. As travessas deverão ser escoradas na parte superior e na parte inferior, apoiando-se em estacas cravadas no solo.

05.06 - ARMADURA DE AÇO CA – 50 (CISTERNA)

05.06.01 - Confeção das armaduras e colocação nas fôrmas: Os ferros deverão ser estendidos, estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio.

05.06.02 - Os ferros deverão ser bem amarrados mantendo-se os espaçamentos e as posições corretas estruturalmente.

05.07 - CONCRETO ESTRUTURAL, CONTROLE "A", CONSISTÊNCIA PARA VIBRAÇÃO, BRITA 1 E 2, FCK 30 MPA

05.07.01 - Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água, podendo conter adições e aditivos que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

06. SUPERESTRUTURA

06.01 - Pilares: Os pilares serão pré-moldados inteiros com consolos, dimensionados com aço CA-50 e Fck 35MPa, com seu fuste variável, sendo 0,70m de seu fuste com superfície rugosa para melhor aderência do grout no momento da união do nó (Sapata Castiçal/Viga Baldrame/Pilar). Para o dimensionamento serão respeitadas as normas vigentes necessárias.

06.02 - Vigas: As vigas serão em concreto armado pré-moldados, dimensionadas com aço CA-50. Elas serão dimensionadas respeitando todos os esforços atuantes. O tipo de concreto a ser utilizado será o Fck 35MPa. Para o dimensionamento serão respeitadas as normas vigentes necessárias.

06.03 - Lajes: As lajes serão do tipo painéis alveolares com espessuras de acordo com o solicitado em projeto, com capacidade para suporte das cargas aplicadas. Para o dimensionamento serão respeitadas as normas vigentes necessárias.

07. ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS

07.01 - Alvenaria com bloco de concreto de 09x19x39cm, 14x19x39cm, 19x19x39cm empreg. arg.mista de cal hidratada, assentamento de blocos de concreto em alvenaria.

Normas Técnicas: NBR 7173 da ABNT; NBR 8545 da ABNT; NBR 8545 da ABNT

O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos, com os blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhada pelo seu comprimento. A largura do bloco corresponderá à espessura da alvenaria. Caso as dimensões dos blocos a empregar obrigarem uma pequena alteração desta espessura, as modificações nas plantas serão feitas pelo empreiteiro, sujeitas a aprovação da fiscalização, não implicando, porém, qualquer alteração no valor do contrato.

Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deverá ser colocada com auxílio de uma régua com que se cobrirá o furo dos blocos e assim impedir que a argamassa escorra por eles. As nervuras transversais não levarão argamassa.

Os blocos da fiada seguinte serão assentados fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo o cuidado de desencontrar as juntas verticais (uniformes com espessura max. de 10mm) de modo a garantir a amarração dos blocos. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria; entre dois cantos ou extremos já levantados esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e horizontalidade da fiada.

07.02 - Placas Divisórias

07.02.01 - DV- Divisória de Granito e = 3 cm x h=1,90 m Lateral Fechada, inclusive com acessórios de fixação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

DV- Divisória de Granito e= 3 cm x h=1,90 m Lateral Aberta, inclusive com acessórios de fixação.

DV-Divisória de Granito e= 3 cm x h=1,90 m Frontal, inclusive com acessórios de fixação e batente de alumínio p/porta Box sanitário

- As placas deverão ser instaladas executando-se engaste de 5cm no piso e na parede.

- Os encaixes entre a divisória lateral e frontal devem ser executados utilizando argamassa de cimento branco (traço 1:2) e aplicação de reforço metálico.

- Os encontros entre os painéis devem ser regulares e rejuntados com argamassa de cimento branco.

07.03 – Esquadrias de Madeira e Ferragens

07.03.01 - PM-04 - Porta de madeira sarrafeada p/ pintura, batente de madeira 0,82 x 2,10 cm.

07.03.02 - PM-05 - Porta de madeira sarrafeada p/ pintura batente de madeira 0,92 x 2,10 cm.

07.03.03 - PM-74 - Porta de compensado para pintura – (Box) L=62 cm.

07.03.04 - PM-76 - Porta sarrafeado maciço sanitário acessível batente de madeira.

Antes da execução das esquadrias de madeira, deverão ser observados os desenhos técnicos para cada tipo de porta no catálogo FDE. Execução do engradamento, assentamento de aduelas, colocação do alisar e folha da porta em madeira compensada com espessura de 3,5cm, inclusive fechadura e ferragens.

O comprimento das ombreiras deverá ser de 2,13 m, estas peças serão furadas, com broca, antes da montagem, logo e seguida, será fixada a travessa nas ombreiras com pregos 17 x 27 e os travamentos também serão fixados com pregos 17 x 27.

O assentamento será realizado sempre averiguando o vão, em seguida, posicionando-se a aduela na altura de acordo com o nível do piso fornecido, que será alinhada pelas taliscas de revestimento sendo posicionada no vão com cunhas de madeira, observando as bonecas para a colocação de alisares. A aduela será, então, chumbada com argamassa recomendada e para a colocação do alisar será verificado o encontro da aduela com o revestimento. Serão tiradas as medidas das peças para o encontro das peças verticais com a horizontal de acordo com detalhes fornecidos.

O alisar será alinhado pela aresta da aduela e a distância deste deverá concordar com os pregos 15 x 15 sem cabeça fixados no topo da aduela ou de acordo com detalhes específicos. Os pregos serão, então, repuxados nos alisares devendo-se distanciar em 30 cm os pontos de fixação.

Para assentar a folha da porta, o alisar já deverá ter sido colocado bem como as soleiras e as portas deverão estar seladas ou com tinta de fundo. As condições da porta deverão ser verificadas de acordo com as especificações das mesmas, das dobradiças e dos parafusos.

Os locais das dobradiças serão marcados na porta e aduela e, em seguida, serão feitos os rebaixos de acordo com a dobradiça utilizada. Serão furados com broca os locais onde serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

aparafusadas as dobradiças e, em seguida, estas serão fixadas na porta. Será dependurada a porta na aduela e as dobradiças serão aparafusadas.

A folga entre a porta e o portal será uniforme em todo o perímetro de acordo com as normas técnicas. Também verificaremos a folga e a espessura da porta com a largura do jabre. Por fim, será verificado o funcionamento da porta.

08. QUADRO NEGRO

08.01 - LG-01 Lousa quadriculada L=4,61m e altura máxima do piso de 0,90m. A instalação das lousas deverá ser efetuada atendendo as recomendações previstas no catálogo técnico – FDE e norma 9050/2015.

09. OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS

09.01 - BS-05 Bancada para cozinha – granito

09.02 - BA-12 Balcão de Atendimento de Granito (210x60cm)

09.03 - BA-13 Balcão de Atendimento de Granito

09.04 - PR-08 Prateleira de granito L=30cm

09.05 - PR-03 Prateleira de granilite L=30cm

09.06 - FP-01 Faixa de proteção em sala de aula (cor : Azul)

09.07 - PR-09 Prateleira em granilite L= 55 cm

09.08 - GS-03 Guichê para secretaria c/revestimento laminado, duas folhas.

09.09 - BC-25 Banco pré-fabricado em concreto

09.10 - BC-23 Banco para vestiário

09.11 - CC-01 Cuba Inox (60 x 50 x 30 cm), tampo de granito (120 x 65 x 2cm), placa de granito (50x 40,2cm), frontão de granito, suporte metálico, alvenaria de apoio, torneira de parede, azulejo brancos e sifão.

Base de apoio (altura de 7cm acima do piso e profundidade de 35cm), revestimento o mesmo da cozinha.

09.12 - CC-04 Cuba dupla Inox (102 x 40 x 25 cm) tampo de granito (165 x 65 x 2cm), placa de granito (40 x 30x 2cm), frontão de granito, suporte metálico, alvenaria de apoio, torneira de parede, azulejo brancos e sifão.

Base de apoio (altura de 7cm acima do piso e profundidade de 35cm), revestimento o mesmo da cozinha.

09.13 - Chuveiro anti-vandalismo.

09.14 - FT-02 Filtro para água potável.

A execução destes componentes deverá ser de acordo com o desenho técnico e as recomendações do FDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10. ELEMENTOS METÁLICOS

10.01 - EA-13 Caixilho de Alumínio 180 x 150cm

10.02 - EA-15 Caixilho de Alumínio 180 x 60cm

10.03 - Esquadria de ferro, basculante, inclusive colocação e acabamento.

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura de acordo com o nível do peitoril. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da janela. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

11. PORTAS

11.01 - PC-01 Porta corta – fogo metálica (tempo de resistência ao fogo de 90 minutos), com certificado do IN METRO, NBR 11742.

11.02 - PF-30 Porta em chapa de aço.

11.03 - PF-17 Porta em chapa de aço.

11.04 - PT-40 Bandeira em gradil eletrofundido.

11.05 - PT-41 Portão em chapa de aço (3,00x 2,35m).

11.06 - PT-38 Portão em gradil eletrofundido (3,00x 2,30m).

11.07 - PT-35 Portão em gradil eletrofundido (3,00x 2,35m).

11.08 - PT-37 Portão em gradil eletrofundido (1,80x 2,35m).

11.09 - PT-31 Portão em gradil eletrofundido (3,00x 2,35m).

11.10 - PT-32 Portão em gradil eletrofundido (1,80x 1,85m).

11.11 - FE-02 Fechamento para setorização

11.12 - PT-33 Portão em gradil eletrofundido (1,80x 2,35m).

11.13 - Porta de ferro em chapa com uma ou duas folhas, inclusive colocação e acabamento:

O assentamento será iniciado posicionando-se o batente na altura de acordo com o nível do piso fornecido. O batente será alinhado em função dos revestimentos da parede e do sentido do giro da folha da porta. O batente será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. A porta será dependurada no batente utilizando-se dobradiças. Em seguida será colocada a fechadura.

12. OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS

12.01 - TP-03 Grade de proteção de ferro pintado com tela Emergência 83/84;

12.02 - TP-12 Tela de proteção removível;

12.03 - CO-34 Corrimão duplo aço galvanizado com pintura esmalte;

12.04 - CO-42 Guarda corpo com chapa perfurada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- 12.05 - Escada em estrutura metálica;
- 12.06 - Fechamento em telha perfurada;
- 12.07 - GR-01 grade de proteção ferro chato;
- 12.08 - GR-02 grade de proteção/ guichê (122x92cm);
- 12.09 - Fechamento em Telha Perfurada;
- 12.10 - TC-06 Tampa em grelha de ferro galvanizado para canaleta;
- 12.11 - Coifa em aço inoxidável com filtro.

13. COBERTURA

- 13.01 - Estrutura de cobertura metálica
- 13.02 - Fornecimento de Estrutura Metálica – Aço comum
- 13.03 - Montagem de Estrutura Metálica

A cobertura será constituída em perfis metálicos, tubos e/ou barras de ferro, conforme projeto de estrutura metálica.

13.04 - Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido.

13.05 - Telha de PVC rígido translúcido.

13.06 - Fechamento de Telha perfurada galvanizada;

13.07 - Telha tipo Sanduíche: Serão utilizadas telhas de aço galvanizado (grau B-260g de zinco/m² de chapa), tipo sanduíche com faces externas de telhas de aço trapezoidais e miolo de isolante térmico de lã mineral (vidro ou rocha), isentas de manchas e partes amassadas, comprimentos e larguras diversos, espessura de 0,5mm (perfil inferior) e 0,65mm (perfil superior). Espessura total da telha com isolante = 30mm. Acabamento com pintura em uma face através de processo eletrostático (poliéster-pó) e polimerização ou pré-pintura pelo processo Coli-Coating, dependendo das especificações do fabricante.

Acessórios de fixação: ganchos, parafusos auto-atarraxantes, parafusos auto-perfurantes, com sistema de vedação, revestimento anti-corrosivos, pinos para explo-penetração com sistema de vedação, dispositivos para fixação em onda alta.

13.08 - Rufo Liso de chapa de aço natural e=0,65 mm com corte até 400 mm: Os rufos de chapa de aço galvanizada, serão colocados nos arremates do telhado com alvenaria e sobre as platibandas, conforme projeto de cobertura.

14. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- 14.01 – AC-08 - Abrigo e cavalete de água.
- 14.02 - Bebedouros, lavatórios e mictórios padronizados
- 14.03 - BB-02 - Bebedouro acessível – água refrigerada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

14.04 - LT-06 Lavatório coletivo com torneira anti-vandalismo.

14.05 - Bacia sifonada de louça branca (VDR 6L) com assento.

14.06 - Tanque de louça branca.

14.07 - Lavatório de louça branca.

14.08 - BR-03 – Conj. Lavatório e bacia acessível. (itens do BR-01 e BR-02)

14.09 - BR-01 - Bacia sanitária auto - aspirante de cerâmica vitrificada (louça), na cor branca; bolsa de borracha; tubo de ligação com canopla, cromado, metal ou plástico ABS, válvula de descarga em PVC, com papeleira e ducha higiênica.

14.10 - BR-02 – (Conforme as Normas 9050/2015)

Conjunto lavatório individual, com barra de apoio para PCD, com coluna suspensa, em cerâmica vitrificada (louça); furos apontados para instalação de torneiras; extravasor incorporado, na cor branca. Torneiras tipo pressão com alavanca tipo mesa, com acabamento cromado, de acordo com desenho técnico FDE.

15. ABRIGO E REDE DE GÁS

15.01 - AG-06 Abrigo para gás com 06 cilindros de 45 kg

15.02 - VG-01 Válvula e regulador de pressão de gás.

15.03 - A construção do abrigo de gás (AG-06) deverá seguir rigorosamente os projetos específicos e normas de segurança vigentes do FDE.

Proteção anticorrosiva e mecânica para ramais sob terra.

16. APARELHOS E METAIS

16.01 - FT-02 Filtro para água potável

Devem ser executados de modo a evitar entupimentos e permitir fácil desobstrução, quando necessário; não permitir infiltrações na estrutura e na alvenaria; após sua instalação, devem ser verificadas a ausência de vazamentos e a boa fixação das peças e devem estar de acordo com os desenhos técnico FDE.

16.02 – BB-02 Bebedouro acessível água refrigerada.

O equipamento deverá possuir certificado INMETRO e obedecer a norma 9050/2015.

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.01 – Cabine Primária

17.01.01 - A norma ABNT NBR 14039, de dezembro de 2003, denominada “Instalações de média tensão de 1,0 a 36,2 kV”, em seu parágrafo 3.6, menciona cabine primária como “subestação de entrada de energia”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A execução desta instalação deve ser feita em estrita concordância com o projeto aprovado na concessionária enel. Recomenda-se que os materiais e equipamentos sejam adquiridos após a liberação da concessionária.

18. FORRO

18.01 - Forro de Gesso acartonado incluindo estrutura.

18.02 - Revestimento em gesso no teto: Aplicação do gesso no teto deve atender ao mínimo de espessura possível, devendo ser liso e atender as condições de planeza, prumo e nivelamento.

As placas de gesso não devem estar quebradas e apresentar desvios dimensionais acima dos limites pré-definidos, devem ser protegidas das intempéries (em locais eventualmente sujeitos à ação da água e da umidade).

Na colocação da primeira placa, os pendurais são presos ao sistema de fixação e ao elemento metálico não oxidável embutido na placa, é necessária a colocação de mais dois pontos de fixação em duas outras extremidades, sendo o processo executado perfurando a placa in loco. Para as placas consecutivas, da primeira fiada, em ambas as direções, recomenda-se a colocação de mais um ponto de fixação, para cada placa, a partir do encaixe tipo macho-e-fêmea unidos com a cola de gesso distribuída nas partes ou com o compósito fibroso na parte superior das placas.

19. REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE

19.01 - Revestimento de Teto

19.01.01 – Chapisco: Camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo; possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

19.02 - Revestimentos de Paredes Internas

19.02.01 – Chapisco: Camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

19.03 - Revestimentos

19.04 - Revestimento com azulejo liso e brilhante.

19.04.01 - Azulejos assentados com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola devem ser instalados nas paredes internas e na piscina, com juntas apuradas, executadas sobre emboço, que se constitui no acabamento.

19.04 - Revestimento com azulejo para a piscina.

Revestimento cerâmico, tamanho 10x10cm, nas cores branco, azul mar e azul frança, com superfície brilhante, junta de assentamento 5mm, categoria piscina.

19.05 - Revestimentos de Paredes Externas

19.05.01 – Chapisco: Camada de argamassa constituída de cimento, areia, pedrisco e água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento fixados pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência.

19.06 - Emboço/Argamassa Alto Relevo: Emboço com argamassa de cimento cal hidratada, areia s/pen. 1:2:9 e=20 mm. Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada à regularização da base, podendo constituir-se no acabamento.

NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O emboço deverá ser iniciado somente depois de concluído o respectivo projeto do sistema de revestimento.

A espessura máxima admitida para o emboço e de 15 mm, se for receber reboco, e de 20 mm, caso seja camada única;

O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica à que será empregada no revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou por meio de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. Para revestimento de camada única, deverá ser executado o acabamento, conforme especificado para a superfície.

19.07 – Reboco: É feito com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:4 e=5 mm. Camada de revestimento utilizada para cobrimento do emboço, propiciando uma superfície que permita receber o revestimento decorativo ou que se constitua no acabamento. NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção.

O reboco deverá ser iniciado somente 21 dias após a conclusão do emboço. A espessura da camada de reboco deverá ter no máximo 05 mm. O plano de revestimento será determinado através de pontos de referências, dispostos de forma tal que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da desempenadeira a ser utilizada. Nesses pontos deverão ser fixados taliscas de madeira ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto argamassa idêntica à que será empregada no revestimento. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada à argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita à retirada do excesso e a regularização da superfície pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea. O acabamento será executado de acordo com o tipo de textura desejado.

19.08 Pele de Vidro: Neste tipo de fachada apenas os vidros são visíveis na parte externa. Estes vidros, sempre Laminados de 8 mm ou 10 mm, são fixados aos quadros de alumínio através de uma fita dupla face específica para Pele de Vidro, que permite excelente acabamento e total segurança a instalação. As colunas de alumínio que sustentam a fachada podem ser ancoradas dentro ou fora de vãos, sendo visíveis apenas do lado interno da fachada, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

excelente acabamento. Também oferecem segurança, resistência, altas durabilidade e dispensa manutenções que seriam necessárias em fachadas de revestimento cerâmico, agregando valor ao projeto, a obra e reduzindo custos de manutenção de sua empresa a médio e longo prazo.

Modelo: Vidro laminado refletivo em cor AZUL, com espessura 08mm (4+4), PVB Habitat CEBRACE.

Alumínio: Alcoa Pintura Eletrostática; perfis próprios para pele de vidro.

Recebimento: As placas da pele de vidro deverão ser entregues em: Vidro plano, liso, transparente, isentas de bolhas, lentes, ondulações, ranhuras, empenos, defeitos de cortes e outras imperfeições.

19.09 – ACM: Compostos por duas chapas externas de alumínio tratadas de 0,4 mm com um núcleo de polietileno, os painéis em ACM é um material formado por um núcleo termoplástico, de altíssima qualidade, que colabora para compor uma placa durável e leve para revestimentos de diversas fachadas, os painéis podem ser dobrados ou curvados, o que permite sua aplicação em elementos cilíndricos ou de formas geométricas variadas. Cor BRANCO GELO.

19.10 - Brise tipo aerobrise galvalume liso largura 200mm, fixação em estrutura metálica tubular (quadra). Cor AZUL FRANÇA.

20. PISOS INTERNOS – RODAPÉS – PEITORIS

20.01 - Lastro de concreto com hidrofugante e=5 cm: Camada de concreto simples, traço 1:4:6, cimento areia e pedra, com adição de 3% de impermeabilizante de pega normal, sobre o peso do cimento; espessura conforme projeto.

20.02 - Argamassa de regularização cimento/areia: Camada de argamassa de regularização de cimento e areia, traço 1:3, na espessura de 2,5 cm.

21. REVESTIMENTOS DE PISOS

21.01 - Cimentado desempenado e alisado e=3,5 cm: Camada de argamassa de regularização de cimento e areia, traço 1:3, na espessura de 3,5 cm, com ripas de peroba para execução de junta de dilatação.

21.02 - Ladrilho hidráulico 25x25 e=2cm- Piso tátil de alerta: A execução do piso deve estar de acordo com o projeto de arquitetura, atendendo também às recomendações da NBR-9050- Acessibilidade e edificações, mobiliário, espaços e equipamento urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

21.03 – Porcelanato: Será assentado em quase toda escola, com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola. Sua superfície deve ser em acetinado, formato 60x60cm, junta de 3mm, categoria de porcelanato esmaltado cor bege de ótima qualidade.

21.04 – Piso da área externa da piscina: O piso com composição de cimento com agregados minerais, deverá possuir alta resistência a umidade e a desgaste, versatilidade, durabilidade, desempenho axial maior que 30mpa, tração por composição diametral maior 5mpa, dimensões 50x50x3,3.

22. REVESTIMENTOS DE RODAPÉS

22.01 - Rodapé em Porcelanato: O Rodapé de porcelanato será assentada com argamassa pré-fabricada tipo cimentcola e pré-fabricada de rejuntamento, na altura de 7 cm.

23. REVESTIMENTOS DE SOLEIRAS

23.01 - SO-14 Soleira rampada desnível até 2cm

23.02 - SO-15 Soleira rampada desnível até 2cm

23.03 - SO-23 Soleira em granito em nível

24. REVESTIMENTOS DE PEITORIS

24.01 - PE-02 Peitoril de concreto: Camada de argamassa de cimento e areia para peitoril, traço 1:3, conforme projeto e recomendações do FDE.

25. VIDROS

25.01 - Vidro impresso incolor de 4 mm: Vidro cristal comum liso/impresso colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa e = 4 mm ou 3mm. Colocação de vidro comum em caixilhos com massa.

Deverá ser distribuído o colchão de massa por todo o rebaixo e será pressionada a chapa de vidro de maneira que a lateral posterior fique com uma camada uniforme de massa com espessura não inferior a 2 mm. Será colocada então a segunda demão da massa.

A massa deverá ser aplicada de maneira a não formar vazios, sendo que a sua superfície aparente precisará ficar lisa e regular.

26. ESPELHOS

26.01 - EP-01 Espelho

Colocação de espelho (EP-01) conforme recomendação do FDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

27. PINTURA

27.01 - Estrutura: Esmalte em estrutura metálica - Quadra

Pintura em esmalte sintético em estrutura metálica sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver.

27.02 - Forros - Paredes internas

27.02.01 - Látex PVA cor branca nos forros

27.02.02 - Látex PVA nas paredes internas

Todas as superfícies a serem pintadas estarão secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão de tinta só será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser evitados os escorrimientos e os salpicos de tintas nas superfícies não destinadas a pintura.

A execução de pintura em paredes internas com tinta látex, nos forros, deve ser aplicada com rolo de lã de carneiro, pincel ou revólver sobre a superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deve ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 4 horas. Sobre superfície não selada, a primeira demão deve ser diluída de 1:1 em volume de tinta e água.

27.03 – Esquadrias de Madeira: Esmalte sem massa corrida em esquadrias de madeira (portas, guarnições e batentes). Execução de serviços de esmalte em esquadrias de madeira. Para aplicar o esmalte sobre as esquadrias, deve-se, primeiro, verificar as condições das peças, ou seja, devem estar secas, isentos de óleos, graxas, sujeira, resinas, resíduos de serragem e outros contaminaram. Faz-se o preparo da superfície de acordo com as condições encontradas; remove-se a resina exsuda se a madeira e resinosa com 2 demãos de 20 a 25 gr, de goma laca dissolvida em 100 ml de álcool etílico, lixa-se superfície no sentido das fibras e remove-se o pó por escovamento e ou pano embebido em aguarrás. Aplica-se, então, uma demão de tinta de fundo branca, diluída de acordo com recomendações do fabricante. Aguarda-se secagem (12 a 24 h), depois se lixa e eliminasse o pó. Deve-se aplicar, então, a primeira demão de esmalte de acordo com as orientações técnicas e recomendações do fabricante. Depois de 12 a 24 h de secagem, pode-se fazer correções se necessário, com massa óleo, lixar levemente e eliminar o pó. Aplica-se a segunda demão de tintas, sendo que o acabamento deve se apresentar uniforme, sem falhas manchas ou imperfeições.

27.04 – Esquadrias de ferro: Esmalte em esquadrias de ferro, portões de ferro, telas de proteção e grades de proteção. Pintura em esmalte em esquadrias de ferro sobre fundo anticorrosivo, com pincel ou revólver, de acordo com as recomendações do FDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

28. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

28.01 - Fechamento: Muros e Portões: Execução de muro de bloco de concreto FD-16, conforme recomendações do FDE. O serviço será iniciado preferencialmente pelos cantos ou extremidades do muro, assentando-se os blocos sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Entre os dois cantos ou extremos já levantados, estica-se uma linha que servira como guia, garantindo-se o prumo e horizontabilidade de cada fiada. Deve ser utilizado o prumo de pedreiro para alinhamento vertical da alvenaria. As juntas verticais não devem coincidir entre fiadas contínuas de modo a garantir a amarração dos blocos. Quando os blocos tiverem a face de assentamento vazada, a argamassa para assentamento da fiada seguinte deve ser colocada com auxílio de uma régua com que se cobre o furo dos blocos e se impede que escorra por eles. As nervuras transversais não levam argamassa. Os blocos da fiada seguinte são assentados fazendo-se coincidir os furos com os da fiada inferior e tendo cuidado de desencontrar a junta vertical. As juntas entre os blocos devem ser uniformes com espessura de 10 mm.

28.02 - FD-24 Fechamento de Divisa com Gradil Eletrofundido

28.03 - FD-16 Fechamento de Divisa – Muro

29. QUADRA DE ESPORTES

29.01 - QE-43 Poste para rede de Voleibol

29.02 - QE-46 Trave de Futebol de Salão

29.03 - QE-39 Tabela de basquete

Arquibancada de concreto (cimentado desempenado) e alvenaria.

Quadra de esportes, degrau de arquibancada, escada e equipamentos de acordo com o desenho técnico e as recomendações do FDE.

29.04 - QE-28 Quadra de esporte com proteção acústica sobre laje.

30. COMPLEMENTOS EXTERNOS

30.01 - AL-01 Abrigo para lixo

31. LIMPEZA GERAL

31.01 - Limpeza geral da obra e remoção de entulho: Após a limpeza da obra proceder-se-á cuidadosamente, a retirada dos detritos da construção, como restos de areia, pedra britada, argamassas, cacos de blocos e tijolos, latas, pregos, etc. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos. Os pisos serão lavados com solução de ácido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

muriático, salpicos e aderências serão removidos com espátulas e palha de aço, procedendo-se finalmente à lavagem água.

OBSERVAÇÃO: Todos os itens deverão seguir rigorosamente os catálogos de componentes e serviços da FDE.

32. MEDIÇÃO

32.01 - *As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria responsável pelo acompanhamento da obra, acompanhada de ofício da empresa contratada em duas vias, no intuito de que seja devidamente protocolado na secretaria responsável pela obra.*

32.02 - *O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.*

32.03 - *Deverá ainda ser entregue relatório fotográfico. Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:*

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório fotográfico do serviço executado a ser medido.

32.04 - *Os pagamentos serão realizados 21 dias após a data de emissão da nota fiscal.*

33. PRAZOS CONTRATUAIS

33.01 - Prazo de Vigência do Contrato:

O prazo de vigência do contrato será de 24 (Vinte e Quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

33.02 - Prazo de Execução do Contrato

O prazo para execução será de 18 (Dezoito) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019

TERMO DE CONTRATO nº ____ / ____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA:

_____.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pelo Senhor Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Ramon Medrano de Almada**, RG nº _____, CPF nº _____, doravante designada **“CONTRATANTE”**, e, de outro, a empresa _____, com sede na _____, CNPJ nº _____ representado por _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante designada **“CONTRATADA”**, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Objeto desta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE** _____, em regime de empreitada por preços unitários, **conforme especificações constantes no memorial descritivo, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. Prazo para início dos serviços: até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

2.2. Prazo para execução do contrato: O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de **18 (dezoito) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. Prazo de vigência do contrato: a vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

2.4. A ordem de serviço conterá a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser refeito.

2.5. À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

2.5.1. Atos da administração;

2.5.2. Caso fortuito ou de força maior;

2.5.3. Más condições de tempo.

CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta, ou seja, R\$ _____.

3.2. Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

3.3. A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

3.3.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC Índice Nacional da Construção Civil** ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

3.4. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.5. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.6. Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

3.7. Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Infraestrutura e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.8. Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

3.9. Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.9.1. Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

3.9.2. O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

3.9.3. As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

3.9.4. O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

3.9.5. As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

3.9.6. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

3.9.7. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

3.9.8. No caso de devolução das medições por inexistência, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

3.9.9. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

3.9.10. A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

3.9.11. Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

3.9.12. Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

3.9.13. Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea “d”, do inciso.

3.9.14. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

4.2. Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

4.3. Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

4.4. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

5.1. O valor deste contrato é de R\$ _____.

5.2. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

NÚMERO	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNCIONAL	AÇÃO	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
00516	11.02.00	4.4.90.51.99	12 361 0011	1002	02	2620000
00384	11.02.00	4.4.90.51.99	12 361 0011	1002	01	2200000

CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A **CONTRATADA** exhibe neste ato _____, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, equivalente a 5% do valor total contratado.

7.2. A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

7.3. Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

8.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

8.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

8.6. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

8.7. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

8.8. As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

8.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

8.10. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.11. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

8.12. À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretario de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

9.1. A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

9.2. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

10.3. Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº22/2019**.

10.4. Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

10.5. Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

10.6. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, de ____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONTRATADA: _____

CONTRATO nº: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de nascimento: _____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone (s): _____
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) _____, portador do RG nº _____ para representar a que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, ____ de _____ de 2019.

Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, ___ de _____ de 2019.

Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, ____ de _____ de 2019.

Representante legal/Procurador da empresa

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO**

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2019.

Representante legal/Procurador da empresa

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO
(modelo sugerido)**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO**

A Empresa _____, com sede na _____, nº _____,
_____, Cidade de _____/_____, CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos para sua
Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Local, ____ de _____ de 2019.

Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde
conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XII

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 22/2019

Razão Social da empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Dados bancários da empresa:

Nome do Banco: _____ nº do Banco: _____

Agência: _____ conta corrente: _____

Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail Institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone (s): _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)

Item	Descrição	Peso	Valor do Serviço	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4
		%	R\$				
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÕES DE CANTEIRO	3,81%	R\$ 1.003.523,90	26,00%	26,00%	18,00%	2,00%
				R\$ 260.916,21	R\$ 260.916,21	R\$ 180.634,30	R\$ 20.070,48
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1,70%	R\$ 448.285,06	30,00%	50,00%	20,00%	
				R\$ 134.485,52	R\$ 224.142,53	R\$ 89.657,01	R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	27,23%	R\$ 7.169.386,09			10,00%	20,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 716.938,61	R\$ 1.433.877,22
04	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,47%	R\$ 650.077,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,09%	R\$ 287.738,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	14,04%	R\$ 3.695.806,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	7,68%	R\$ 2.021.919,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,01%	R\$ 1.054.850,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	6,22%	R\$ 1.638.986,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	FORRO	0,26%	R\$ 69.706,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	REVESTIMENTO	11,67%	R\$ 3.071.690,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	PISOS / SOLEIRAS / RODAPÉS / PEITORIS / ESCADAS	7,05%	R\$ 1.856.337,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	PINTURAS	3,21%	R\$ 843.980,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	ELEVADOR	0,36%	R\$ 93.632,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	5,00%	5,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5,18%	R\$ 1.363.916,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	GALERIA	4,03%	R\$ 1.060.750,23			20,00%	50,00%
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 212.150,05	R\$ 530.375,12
Sub-Total		100%	R\$ 26.330.589,55	R\$ 395.401,73	R\$ 485.058,74	R\$ 1.204.061,60	R\$ 1.989.004,45
Total Geral		100%	R\$ 26.330.589,55	R\$ 395.401,73	R\$ 880.460,47	R\$ 2.084.522,07	R\$ 4.073.526,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÊS 13
2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20,00%	30,00%	20,00%						
R\$ 1.433.877,22	R\$ 2.150.815,83	R\$ 1.433.877,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	20,00%	40,00%	20,00%			20,00%		
R\$ 0,00	R\$ 130.015,54	R\$ 260.031,09	R\$ 130.015,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.015,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					25,00%			50,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.934,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.869,23
				15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 554.370,93	R\$ 739.161,25	R\$ 739.161,25	R\$ 739.161,25	R\$ 739.161,25
		10,00%	50,00%	40,00%				
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.191,97	R\$ 1.010.959,85	R\$ 808.767,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%
R\$ 0,00	R\$ 52.742,54	R\$ 52.742,54	R\$ 105.485,08	R\$ 105.485,08	R\$ 52.742,54	R\$ 105.485,08	R\$ 105.485,08	R\$ 105.485,08
	5,00%	5,00%	10,00%	10,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%
R\$ 0,00	R\$ 81.949,34	R\$ 81.949,34	R\$ 163.898,68	R\$ 163.898,68	R\$ 81.949,34	R\$ 163.898,68	R\$ 163.898,68	R\$ 163.898,68
								100,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.706,33
					10,00%	15,00%	15,00%	15,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 307.169,06	R\$ 460.753,59	R\$ 460.753,59	R\$ 460.753,59
		10,00%	10,00%	10,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185.633,79	R\$ 185.633,79	R\$ 185.633,79	R\$ 278.450,68	R\$ 371.267,57	R\$ 278.450,68	R\$ 278.450,68
							5,00%	5,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.199,02	R\$ 42.199,02
5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63	R\$ 4.681,63
						15,00%	15,00%	20,00%
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 204.587,53	R\$ 204.587,53	R\$ 272.783,37
30,00%								
R\$ 318.225,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.776.854,40	R\$ 2.440.275,36	R\$ 2.241.178,05	R\$ 1.620.745,04	R\$ 1.842.908,46	R\$ 1.556.159,59	R\$ 2.199.921,34	R\$ 2.019.287,92	R\$ 2.301.059,32
R\$ 5.850.380,92	R\$ 8.290.656,28	R\$ 10.531.834,33	R\$ 12.152.579,37	R\$ 13.995.487,83	R\$ 15.551.647,42	R\$ 17.751.568,76	R\$ 19.770.856,68	R\$ 22.071.916,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48	R\$ 20.070,48
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25,00%				
R\$ 71.934,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5,00%				
R\$ 184.790,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
R\$ 105.485,08	R\$ 105.485,08	R\$ 52.742,54	R\$ 52.742,54	R\$ 52.742,54
10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%
R\$ 163.898,68	R\$ 163.898,68	R\$ 81.949,34	R\$ 81.949,34	R\$ 81.949,34
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15,00%	15,00%	15,00%		
R\$ 460.753,59	R\$ 460.753,59	R\$ 460.753,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5,00%				
R\$ 92.816,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
R\$ 84.398,04	R\$ 168.796,07	R\$ 168.796,07	R\$ 168.796,07	R\$ 168.796,07
5,00%	10,00%	10,00%	15,00%	5,00%
R\$ 4.681,63	R\$ 9.363,26	R\$ 9.363,26	R\$ 14.044,90	R\$ 4.681,63
10,00%	10,00%	5,00%	15,00%	10,00%
R\$ 136.391,68	R\$ 136.391,68	R\$ 68.195,84	R\$ 204.587,53	R\$ 136.391,68
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 1.325.220,99	R\$ 1.064.758,84	R\$ 861.871,12	R\$ 542.190,85	R\$ 464.631,75
R\$ 23.397.136,99	R\$ 24.461.895,83	R\$ 25.323.766,95	R\$ 25.865.957,80	R\$ 26.330.589,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XIV

COMPOSIÇÃO DO BDI

FDE FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO			SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO		
CÁLCULO DO B.D.I Benefício e Despesas Indiretas					
1	Despesas Indiretas				7,300%
1.1	Despesas Administrativas				7,300%
1.1.1	Administração Central		4,00%		
1.1.2	Garantias e Seguros		0,80%		
1.1.3	Riscos		1,27%		
1.1.4	Despesas Financeiras		1,23%		
2	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS)				5,650%
2.1	PIS (Programa de Integração Social)		0,650%		
2.2	ISS (Imposto Sobre Serviço)		2,000%		
2.3	COFINS		3,000%		
3	Lucro Bruto				8,080%
4	Cálculo Total (BDI)				23,00%

FÓRMULA PARA CÁLCULO :

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº **22/2019**

Processo SUPRI 821/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRE GIOVANNI CORNARO

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), _____ de _____ de 2019.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ANEXO XVI

PROJETOS

(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)